



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5611—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	21
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	26
CONSELHO DA MAGISTRATURA	26
PRESIDÊNCIA	26
DIRETORIA GERAL.....	28
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	35
CENTRAL DE COMPRAS.....	35
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	36
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	37
ESMAT	42

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO: COM PRAZO DE 05 DIAS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002289-87.2024.827.2700

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

PACIENTE: GENIVAN FERREIRA DE MATOS.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

RELATOR: Desembargador ADOLFO AMARO MENDES.

Em cumprimento aos termos do despacho lançado ao evento 22, bem como da Portaria 413/2011, publicada no Diário de Justiça n.º 2738, pag. 08/09, datado de 29 de setembro de 2011, INTIMO a Dra. SILMARA LIMA OLIVEIRA OAB/MT 20596, para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar o cadastro no Sistema e-Proc.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PRAZO: 15 DIAS

AÇÃO PENAL nº 00002848620248272702

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: **WEMERSON ANTONIO DA SILVA**

FINALIDADE: **CITA** o acusado **WEMERSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 9/07/1986, natural de Porangatu/GO, filho de Leonice da Silva e Levi Antônio da Silva, em local incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita no processo supra referido, podendo “arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. **FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito, LOCAL E DATA:** Alvorada/TO, 14 de março de 2024. Eu, Maria Aparecida Lopes Santos, que digitei e lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO CIM PRAZO: 15 DIAS

AÇÃO PENAL nº 0000173-05.2024.8.27.2702

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **FERNANDO FERREIRA TELES**

FINALIDADE: **CITA** o(s) acusado(s) **FERNANDO FERREIRA TELES**, brasileiro, nascido em 31/01/1998, filho de Maria Lúcia Ferreira dos Santos e Irismar Teles de Oliveira, inscrito no CPF 069.202.061-61, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita no processo supra referido, podendo “arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. **LOCAL E DATA:** Alvorada/TO, 11 de março de 2024. **FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito** Eu, Maria Aparecida Lopes Santos, que digitei e lavrei o presente.

ARAGUAIA
2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS

Usucapião Nº 0007084-55.2023.8.27.2706/TO

AUTOR: JOÃO FRANCISCO ALBANO JUNIOR

RÉU: DIRCE INÁCIO FERREIRA (Espólio)

RÉU: CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO (Inventariante)

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo o feito n. 00070845520238272706

chave n. 257680243923, envolvendo as partes JOÃO FRANCISCO ALBANO JUNIOR e ré(us) DIRCE INÁCIO FERREIRA e CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO e que por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: Um imóvel rural de lote n.º 87, integrante do loteamento "BREJÃO 2ª ETAPA", denominada Chácara Vão Belo, Parcela 33, Lote 87, com área de 2.030.69.24 hectares, registrado sob matrícula nº 4393, do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína/TO, ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: > Processo Judicial Eletrônico - e-Proc > e-Proc 1º grau > Consulta Pública > Rito Ordinário > digitar o número do processo: 0007084-55.2023.8.27.2706 e a chave do processo: 740989835723. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023). Eu, Ana Paula Martins, Escrivã Judiciária, que digitei e conferi. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 0023445.84-2022.827.2706, ajuizada por MARIA DE NASARE COSTA GOMES, brasileira, solteira, do lar, maior capaz, portadora da cédula de identidade nº 062245152017-4 e do CPF nº 007.817.601-86, residente e domiciliada na Rua Pomerode, 244, qd. 10, lote 14 – CEP: 77.808-296 - Setor Itaipu, Araguaína-TO, em face de GENILSON RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, incapaz e beneficiário do INSS, nascido em 12/02/1997, portador do Registro Geral nº 1.057.995 SSP/TO e CPF nº. 80634109120, residente no endereço acima, diagnosticado com Microcefalia, Retardo Mental Grave. Pela Juíza, no evento 33, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: **ANTE O EXPOSTO**, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL** e nomeio **MARIA DE NASARÉ COSTA GOMES**, como curadora de seu filho Lazaro Gomes da Silva, em substituição ao anteriormente nomeado. A curadora nomeada deverá ser intimada para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo. Fica a curadora dispensada de especialização de hipoteca, porém deverá prestar contas da administração do encargo e disposição de bens deverá pleitear judicialmente. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditada (art. 755, §3º, CPC/15). Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditado, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Lavre-se o respectivo termo. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 12/03/2024. Eu, FRANCISCA KELLY SOARES DE SOUZA, estagiária do judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00282126820228272706, ajuizada por FILOMENA VELEDA DA SILVA PIMENTEL, brasileira, casada, do lar, nascida aos 18/09/1972, portadora do Registro Geral nº. 1.594.131, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 645.464.381-68, residente na Rua 66, s/n, Quadra 146, Lote 09 Setor Xixabal, CEP: 778000-000, Araguaína - TO, em face de EDITH SOARES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 28/08/1955, portadora do Registro Geral nº. 1.670.105, SSP/TO e CPF nº. 02004620323, residente no endereço acima, acometida com déficit neurológico com rebaixamento do nível de consciência e hemiplegia, com paralisia facial, CID: 10 I69.4. Pela Juíza, no evento 44, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **EDITH SOARES DA SILVA**, nomeando-lhe **FILOMENA VELEDA DA SILVA PIMENTEL**, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida possui um em seu nome, determino hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 22/02/2024. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do Judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00177626620228272706, ajuizada por DARLENE MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, do lar, portadora do Registro Geral nº. 1.674.713, SSP/TO, e CPF sob o nº. 97622990272, residente e domiciliada na Rua Pavão, Quadra 34, Lote 23, Setor Maracanã, CEP: 77825430, Araguaína- TO, em face de JOÃO PAULO MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. 334948-9, SSP/RR e CPF nº. 96765607234, residente no endereço acima, diagnosticado com Esquizofrenia. Pela Juíza, no evento 43, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de **JOÃO PAULO MAGALHÃES DOS SANTOS**, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua irmã **DARLENE MAGALHÃES DOS SANTOS**. Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 23/02/2024. Eu. Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

2ª vara da fazenda e registros públicos **Editais**

Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

EDITAL Nº 10847417 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(a)(s) executado(a)(s): APARECIDA SEABRA PINHEIRO - CPF nº: 71060340100, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010335-86.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, representada pela CDA nº 20190035927, datada de 02/12/2019 Bem como intimar INTIMAR a(s) parte(s) executada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões, acerca da APELAÇÃO, interposta pela exequente, acostada no evento 56 - APELAÇÃO01, referente a SENTENÇA, proferida no evento 51 – SENT1, que EXTINGUIU, o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de março de 2024. Eu, FELIPE AURÉLIO RIBEIRO MINA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias

EDITAL Nº 10884995 - O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº50015174120128272706, proposta pelo Município de Araguaína, em face de DORIVAL FERRAZ DE OLIVEIRA? CPF: 29249252820, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 176 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Ante o exposto, DEFIRO os pedidos formulados pela exequente para, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, determinar a inclusão da dívida exequenda junto ao cadastro de proteção de crédito SERASA**. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: **Promova, por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão da parte executada citada junto ao SERASA; Intime-se a parte executada da presente decisão. Ressalto que caso o ato citatório tenha sido realizado por meio de edital ou, não sendo possível a intimação pessoal dos executados acerca da presente decisão, determino desde logo que o ato seja perfectibilizado na modalidade editalícia. Intime-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2024 . Eu, FELIPE AURÉLIO RIBEIRO MINA, Auxiliar Judiciario que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias

EDITAL Nº 10885215 - O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº00200309820198272706, proposta pelo Município de Araguaína, em face de ARY TAVARES E SILVA? CPF: 66318491104, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 76 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Ante o exposto, DEFIRO os pedidos formulados**

pela exequente para, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, determinar a inclusão da dívida exequenda junto ao cadastro de proteção de crédito SERASA. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: **Promova, por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão da parte executada citada junto ao SERASA; Intime-se a parte executada da presente decisão. Ressalto que caso o ato citatório tenha sido realizado por meio de edital ou, não sendo possível a intimação pessoal dos executados acerca da presente decisão, determino desde logo que o ato seja perfectibilizado na modalidade editalícia. Intime-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2024 . Eu, FELIPE AURÉLIO RIBEIRO MINA, Auxiliar Judiciário que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias

EDITAL Nº 10885399 - O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº00059312120228272706, proposta pelo Município de Araguaína, em face de OSVALDO ROBERTO DOS SANTOS CPF: 01138170453, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 59 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Ante o exposto, DEFIRO os pedidos formulados pela exequente para, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, determinar a inclusão da dívida exequenda junto ao cadastro de proteção de crédito SERASA. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: Promova, por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão da parte executada citada junto ao SERASA; Intime-se a parte executada da presente decisão. Ressalto que caso o ato citatório tenha sido realizado por meio de edital ou, não sendo possível a intimação pessoal dos executados acerca da presente decisão, determino desde logo que o ato seja perfectibilizado na modalidade editalícia. Intime-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2024 . Eu, FELIPE AURÉLIO RIBEIRO MINA, Auxiliar Judiciário que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias

EDITAL Nº 10885537 - O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº50000573420038272706, proposta pelo Município de Araguaína, em face de ELIANE CRISTINA PINHEIRO DA S. AGUIAR, ANTONIO MACIEL AGUIAR, ADAILTON MACIEL DE AGUIAR e MACIEL & AGUIAR LTDA ME CPF: 44031890168 e 37312709000132, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 134 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Ante o exposto, DEFIRO os pedidos formulados pela exequente para, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, determinar a inclusão da dívida exequenda junto ao cadastro de proteção de crédito SERASA. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: Promova, por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão da parte executada citada junto ao SERASA; Intime-se a parte executada da presente decisão. Ressalto que caso o ato citatório tenha sido realizado por meio de edital ou, não sendo possível a intimação pessoal dos executados acerca da presente decisão, determino desde logo que o ato seja perfectibilizado na modalidade editalícia. Intime-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos _ dias do mês de março de 2024 . Eu, FELIPE AURÉLIO RIBEIRO MINA, Auxiliar Judiciário que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - com prazo de 15 (quinze) dias

EDITAL Nº 10885475 - O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº00004671620228272706, proposta pelo Município de Araguaína, em face de AGROLANDIA ACAILANDIA AGRO IND DE MINERALIZA RACOES S/A CPF: 22.957.963/0001-10, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 30 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais que: a) Promova por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão do nome da parte executada junto ao SERASA; b) Intime-se a parte executada da presente decisão; c) Intime-se o exequente da presente decisão, bem como do resultado da penhora on-line infrutífera (eventos 27 e 28), no prazo de 30 dias. Ressalto que, caso o ato citatório tenha sido realizado por mandado/carta e não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s) acerca da presente decisão, que essa deverá ser perfectibilizada na modalidade editalícia. Caso a citação tenha ocorrido via edital, NOMEIO desde logo, o Douto Curador Especial designado para atuar neste Juízo, que deverá ser intimado da presente decisão. Cumpra-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2024 . Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário que o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): N. M. PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. - CPF/CNPJ nº: 10699982000105, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0011603-73.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.704,70 (um mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos), representada pela CDA nº 0024832-37.2022.8.27.2706, datada de 14/03/2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"b) Caso não encontrado(a) o(a) Executado(a) no endereço constante da exordial, ato contínuo, requer-se sejam realizadas buscas de endereços junto aos sistemas INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e SIEL e, não encontrados novos endereços, uma vez esgotados os meios ordinários de comunicação do(a) Executado(a), requer-se a sua citação pela via editalícia, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais);"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de março de 2024. Eu, FELIPE AURÉLIO RIBEIRO MINA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10865798 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): EUZIMAR ARAUJO BARBOSA - CPF/CNPJ nº: 02859782176, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0013924-81.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.979,59 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), representada pela CDA nº 20230023257, 20230023258, 20230023259, 20230023260 datada de 06/06/2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"c. Caso não encontrado(a) o executado(a) no endereço constante da exordial, ato contínuo, requer sejam realizadas buscas de endereços junto ao sistema SISBAJUD/RENAJUD/INFOJUD e, não encontrados novos endereços, uma vez esgotados os meios ordinários de comunicação do executado (a), requer-se a sua citação pela via editalícia, nos termos do artigo 8º, inc. IV, da Lei n. 6.830/1980 - LEF;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de março de 2024. Eu, FELIPE AURÉLIO RIBEIRO MINA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10878001 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDO ANTONIO DA CONCEIÇÃO - CPF/CNPJ nº: 375.136.642-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0026426-57.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.333,02 (um mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos), representada pela CDA nº 20200036957, datada de 02/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 10916668 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): COLEGIO NERDS LTDA - CPF/CNPJ nº: 10.235.250/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0017624-75.2017.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 14.398,89 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA nº J-1174/2017, datada de 15/03/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, E HAVENDO PEDIDO FORMULADO PELA EXEQUENTE, defiro desde logo a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos; Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2024. Eu, NATHÁLIA SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Central de execuções fiscais**Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias**

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0025659-53.2019.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de MARIA ONILDE FRAGOSO DA LUZ WANNER, CPF nº 901.475.101-04, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 107 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**...Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. Intimo o exequente acerca do conteúdo da presente sentença. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. Intime-se a parte executada acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de março de 2024. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.**

ARAGUATINS**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0003343-38.2022.8.27.2707, Chave do Processo nº 471227010922, Denunciada: **BIANCA DUARTE FRANCO**, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra a denunciada: **BIANCA DUARTE FRANCO**, brasileira, convivente em união estável, nascida aos 10/03/2001, inscrita no cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.956.213-48, filha de Regiany Alves Duarte, residente na Rua Ademir de Barros, nº 60, Alto Bonito, Estreito/MA; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 155, §1º, §4º, I e IV, do Código Penal Brasileiro c/c art. 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas.

Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro (01/04/2024). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000732-78.2023.8.27.2707, Chave do Processo nº 891752327923, Denunciado: **ANTONIO CARLOS VIEIRA LUZ**, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA LUZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1981, inscrito no CPF sob o nº 000.675.181-41, filho de Luísa Vieira da Luz e José Cardoso da Luz, residente no Povoado Ronca, zona rural, Araguatins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CP, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro (01/04/2024). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

COLINAS

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jacobine Leonardo, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc.. FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. **0000837-13.2018.8.27.2713** de IDELON FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 621.986 2ª VIA SSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 027.226.041-08, requerida por sua mãe LUCIA DE FATIMA FERREIRA, brasileira, união estável, portadora do RG n. 1.361.027 SSP/TO e inscrita no CPF n. 046.076.851-43, feito julgado procedente e decretada a interdição da Requerida, tendo sido nomeada Curadora, na pessoa de sua mãe, a Srª. LUCIA DE FATIMA FERREIRA. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem com a interdita sem a assistência da Curadora, limitando-se a curatela a todos os interesses do Curatelado, nos termos do artigo 1.184 do CPC. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins - TO, 01 de abril de 2024. Eu, Mauro Leonardo o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jacobine Leonardo, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc.. FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. **0000687-27.2021.8.27.2713** de RONAN SOUSA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG n. 1.169.303 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 036.971.391-50, requerida por sua Srª. MARIA DAS GRAÇAS SOUSA, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG n. 814.367 SSP/TO e inscrita no CPF sob o n. 015.615.261-42, residente na Rua RB 14, n. 1.653, Qd.14 Lt. 16, Colinas do Tocantins - TO, feito julgado procedente e decretada a interdição da Requerida, tendo sido nomeada Curadora, na pessoa de sua mãe, a Srª. MARIA DAS GRAÇAS SOUSA. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem com a interdita sem a assistência da Curadora, limitando-se a curatela a todos os interesses do Curatelado, nos termos do artigo 1.184 do CPC. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins - TO, 01 de abril de 2024. Eu, Mauro Leonardo o digitei e conferi.

DIANÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais

Sentenças

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0000356-02.2022.8.27.2716/TO

AUTOR: FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NÓBREGA

RÉU: FRANCISCO MARTINS DA NOBREGA

SENTENÇA

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE** o pedido deduzido na petição inicial, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA** de **FRANCISCO MARTINS DA NOBREGA**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC, nomeando-lhe **CURADOR(A)** a pessoa de **FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NÓBREGA** (filha do requerido), para representá-lo na prática de todos os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.

O(a) curador(a), ora nomeado(a), não poderá, por qualquer modo, comprometer e/ou dilapidar economias, alienar ou onerar bens móveis e imóveis de qualquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 553 do CPC e suas respectivas sanções.

Lavre-se o respectivo Termo Definitivo, onde deverão constar as restrições anteriormente aventadas, intimando-se OS CURADORES para o devido compromisso, nos termos do art. 1.187 do CPC.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no artigo 98, inciso III do CPC).

Cumpra-se, no mais, o Provimento nº 2/2023/CGJUS/TO.

Data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0000052-03.2022.8.27.2716/TO

AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES CAMPOS

RÉU: LUANA SOARES CAMPOS

REQUERIDO: OS MESMOS

SENTENÇA

(...)

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE** o pedido deduzido na petição inicial, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA** de **LUANA SOARES CAMPOS**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC, nomeando-lhe **CURADOR(A)** a pessoa de **MARIA DO SOCORRO SOARES CAMPOS**, para representá-lo na prática de todos os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.

O(a) curador(a), ora nomeado(a), não poderá, por qualquer modo, comprometer e/ou dilapidar economias, alienar ou onerar bens móveis e imóveis de qualquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 553 do CPC e suas respectivas sanções.

Lavre-se o respectivo Termo Definitivo, onde deverão constar as restrições anteriormente aventadas, intimando-se OS CURADORES para o devido compromisso, nos termos do art. 1.187 do CPC.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no artigo 98, inciso III do CPC).

Cumpra-se, no mais, o Provimento nº 2/2023/CGJUS/TO.

Data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0001531-94.2023.8.27.2716/TO

REQUERENTE: CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO (DPE)

REQUERIDO: DEUSELITA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): MYLENA CAROLINE BARBOSA FERNANDES (DPE)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

SENTENÇA

(...)

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **ACOLHO A PRETENSÃO AUTORAL** e, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, **RESOLVO** o processo com análise de mérito, pelo que:

1. Confirmando a decisão do evento 9, **CONCEDO** a curatela definitiva da interditada **DEUSELITA FERREIRA DE SOUSA**, à autora **CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA**, em substituição a anterior curadora **JOSINA DE SOUSA MALHEIRO**;

2. **DISPENSO** a curadora dever de prestar contas e caução, mas a **ADVIRTO** que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela.

Em razão da sucumbência, **CONDENO** a parte demandada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.212,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC).

Todavia, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois que **DEFIRO-LHE** os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC).

(...)

DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0001349-11.2023.8.27.2716/TO

SENTENÇA

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 840 do Código Civil c/c art. 226, § 3º da Constituição Federal, **HOMOLOGO A TRANSAÇÃO** firmada entre as partes em audiência de conciliação, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, **DECRETO O DIVÓRCIO de J. L. G. F. DE O. e L. A. DE O.**, declarando dissolvido o vínculo matrimonial havido entre ambos, fazendo parte integrante desta sentença o instrumento da transação adrede referida.

À Secretaria para expedição de Ofício ao Cartório de Registro Civil competente, para que seja averbado o referido divórcio, sem a devida cobrança de emolumentos (já que reconheço a hipossuficiência dos acordantes nos autos), constando, ainda, que a acordante voltará a usar seu nome de solteira, ou seja, XXXXX (evento 1, CERT2), emitindo-se nova certidão civil.

Custas finais e honorários advocatícios pela parte requerida, estes últimos arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), cuja execução fica sobrestada, na forma do art. 98, § 3º do CPC, porque reconheço, nesta quadra, a hipossuficiência financeira do demandado.

Demais providências e comunicações de praxe, na forma do Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0000120-16.2023.8.27.2716/TO

REQUERENTE: IELISON ALVES GONÇALVES

REQUERIDO: RAELSON ALVES RODRIGUES

SENTENÇA

(...)

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, resolvendo o mérito da lide, nos termos do art. 487, I do CPC, e confirmando a decisão liminar proferida nos autos, **JULGO PROCEDENTE** o pedido exordial para substituir a curatela de **RAELSON ALVES RODRIGUES**, nomeando para exercer o *munus*, a partir de agora, o senhor **IELISON ALVES GONÇALVES**, nos termos do art. 1.775, § 3º do Código Civil c/c art. 755 e § 1º do NCPC, em substituição à anterior curadora EULANDE ALVES GONÇALVES, irmã das partes, que faleceu.

O curador, ora nomeado, não poderá, por qualquer modo, comprometer e/ou dilapidar economias, alienar ou onerar bens móveis e imóveis de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 553 do NCPC e suas respectivas sanções.

Lavre-se o respectivo Termo Definitivo, onde deverão constar as restrições anteriormente aventadas, intimando-se a novel curadora para o devido compromisso (CPC, art. 759), inclusive para os fins do art. 763, § 2º do mesmo Codex.

A sentença de modificação do curador deve ser levada ao registro para que se promova a devida averbação (art. 29, V c/c art. 104, caput da Lei nº 6.015/73).

Sem custas nem honorários.

Cumpra-se, no que couber, o disposto no Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO.

Depois de atendidas às formalidades legais, dê-se baixa nos autos.

Intimem-se.

Data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

GUARAÍ
1ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0003097-63.2023.8.27.2721- Chave Processo: 63991025159

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A.

REQUERIDO: TOP MINIMERCADO LTDA

SENTENÇA do Evento 14 de 12/03/2024: "(...)POSTO ISSO, com fundamento no art. 485, inciso VIII, § 4º do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA formulado pela parte exequente no evento 10; e consequentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Eventuais custas remanescentes pelo exequente. Promovidos os atos acima, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, data do sistema, 12/3/2024." **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 10601921

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de USUCAPIÃO, registrada sob o nº 5000482-35.2011.8.27.2721, movida por NOEMIA GOMES DA SILVA em desfavor de DARIS TEIXEIRA SANTOS, brasileira, filha de Florintil Franco de Souza, inscrita no CPF nº 925.189.318-72; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica INTIMADO de todo teor da presente ação (evento 1-INIC2); bem como, CITADA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024). Eu, Júlia de Melo Paicheco, estagiária digitei e eu, Bethania Tavares de Andrade, Diretora de Secretaria, conferi o presente e atesto ser autêntica a assinatura abaixo exarada pelo Dr. Océlio Nobre da Silva, MM. Juiz de Direito. **Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito.** Data e Hora: 22/3/2024, às 16:3:8.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 10261965

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito nesta 2ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância, Juventude e Precatórias da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de USUCAPIÃO nº 0004953-67.2020.8.27.2721, movida por PEDRO MASCARENHA BARROS, em desfavor de **COSME PEREIRA DA COSTA, POR EDITAL**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF nº 075.155.531-20; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e que, por meio deste fica **CITADO** de todo teor da presente ação (evento 1-INIC12), para, querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 12/01/2024. Eu, Júlia de Melo Paicheco, estagiária, digitei, e eu, Cleudiane Paiva Muniz, Técnica Judiciária, conferi o presente. **Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito.**

Às partes e aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC.

AÇÃO: Ação Civil de Improbidade Administrativa. AUTOS: **00029784420198272721**. REQUERENTE: M.P

REQUERIDO: **FLÁVIO SOARES MOURA FILHO**, inscrito no CPF n. 787.536.271-72.

SENTENÇA: Ante ao exposto, **REJEITO** os pedidos iniciais, em consequência, JULGO extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC. Sem custas nem honorários. Providências do Cartório: 1- Em caso de interposição de recursos, cumpra os seguintes procedimentos: 1.1 - Observar a contagem em dobro dos prazos para Advocacia Pública e Procuradoria; 1.2 - Interposto embargos declaração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, certifique a análise do respectivo prazo, dê-se vista pelo mesmo prazo ao embargado e, em seguida, remeta-se à conclusão, não sujeitando a preparo, nos termos do arts. 1022 e 1023 do CPC; 1.3 - Caso seja interposto recurso de apelação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (Art.

1003, parágrafo 5 do CPC), intime a parte recorrida para em igual prazo contrarrazoar o recurso interposto (artigo 1010, parágrafo 1º do CPC);1.4 - Cumprido o item anterior, remeta-se os autos à instância superior, independente de juízo de admissibilidade e novas conclusões, nos termos do parágrafo 3º do Art. 1010 do CPC, mantendo o feito no localizador remetidos ao TJ ou TRF1;2 - Não havendo recursos interpostos, certifique-se o trânsito em julgado, com menção expressa da data da ocorrência (artigo 1.006 do CPC).3 - Após o trânsito em julgado, e decorridos 05 dias contados da certidão respectiva, não havendo pedido de cumprimento de sentença, arquivem-se os autos com as anotações de praxe.4 - Cumpra-se o Provimento nº. 02/2023/CGJUS/TO.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Guará/TO, data certificada pelo sistema. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, Data e Hora: 22/3/2024, às 16:2:27.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 795/2024 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁ, de 26 de março de 2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Guará, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas Provimento nº 3/2023 - CGJUS/ASJCGJUS, que instituiu a Consolidação das Normas e Procedimento do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, caput, da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria Nº 550/2024 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁ, de 28 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a impossibilidade em concluir a correição extrajudicial no âmbito desta Comarca de Guará-TO, no prazo inicialmente previsto.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período correicional na Comarca de Guará-TO, abrangendo as serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, referente ao ano de 2024, pelo prazo de 15 dias, cuja prorrogação terá início a partir do dia 01/04/2024.

Art. 2º - DETERMINO o envio da presente portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicue-se. Cumpra-se.

GURUPI **2ª vara cível**

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0014472-92.2022.8.27.2722, de Ação de Procedimento Comum Cível requerida por GHELLER E BRUM LTDA em face de RAIMUNDO COELHO DA FONSECA E CIA LTDA**, e por este meio **CITA** o(a) requerido(a), **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. **OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 856003627322, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e seis de março de 2024. Eu _____, **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Às partes e aos advogados

Autos n. 0004543-45.2016.8.27.2722/TO

Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0004543-45.2016.8.27.2722/TO**

Requerente: **VALCIR APARECIDO SANCHES**

Advogado(a): **Dr. HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA TO001966**

Requerido(a): **DIEGO MAURICIO ALVES LIMA**

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Isto posto, **RECONHEÇO** de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO** o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso II do CPC e art. 59 da Lei nº 7.357/1985 (Lei do Cheque). Sem custas remanescentes e honorários sucumbenciais em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, § 5º, do CPC e da jurisprudência do STJ (REsp 2025303/DF). Outras custas pelo devedor em razão do princípio da causalidade, vez que a decretação da prescrição intercorrente por ausência de localização de bens penhoráveis não afasta a causalidade em desfavor do devedor, nem atrai a sucumbência para a parte exequente (STJ, AgInt no AREsp 1.906.261/PR).PRI; após o trânsito em julgado, deem-se as devidas baixas, remetendo o feito à COJUN.Gurupi, data certificada no sistema.

Autos n. 5001327-98.2010.8.27.2722/TOAção: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: WAGNER RAHMEIER.

Advogado(a): Dr^a. CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA TO002507

Requerido(a): ALISSON FRANCISCO GOBBI

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Isto posto, **RECONHEÇO** de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO** o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso II do CPC e art. 206, §5º, inciso I, do CC. Deem-se baixas em eventuais constringências judiciais. Sem custas remanescentes e honorários sucumbenciais em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, § 5º, do CPC e da jurisprudência do STJ (REsp 2025303/DF). Outras custas pelo devedor em razão do princípio da causalidade, vez que a decretação da prescrição intercorrente por ausência de localização de bens penhoráveis não afasta a causalidade em desfavor do devedor, nem atrai a sucumbência para a parte exequente (STJ, AgInt no AREsp 1.906.261/PR).PRI; após o trânsito em julgado, deem-se as devidas baixas, remetendo o feito à COJUN.Gurupi, data certificada no sistema.

Autos n.º: 5000223-13.2006.8.27.2722/TOAção: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000223-13.2006.8.27.2722/TO**

Requerente: DEUSDETE FERREIRA PIRES

Advogado(a): DR. ALBERY CESAR DE OLIVEIRA TO00156B

Requerido(a): JAVAES ELETRIFICACAO E MONTAGEM LTDA

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Isto posto, **RECONHEÇO** de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO** o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso II do CPC e art. 206, §3º, inciso, V, do Código Civil. Deem-se baixas em eventuais constringências judiciais. Sem custas remanescentes e honorários sucumbenciais em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, § 5º, do CPC e da jurisprudência do STJ (REsp 2025303/DF). Outras custas pelo devedor em razão do princípio da causalidade, vez que a decretação da prescrição intercorrente por ausência de localização de bens penhoráveis não afasta a causalidade em desfavor do devedor, nem atrai a sucumbência para a parte exequente (STJ, AgInt no AREsp 1.906.261/PR).PRI; após o trânsito em julgado, deem-se as devidas baixas, remetendo o feito à COJUN.Gurupi, data certificada no sistema.

ITAGUATINS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 818/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 01 de abril de 2024

Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, nomeação dos membros da Comissão Processante e dá outras providências.

O Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, Dr. Jefferson David Asevedo Ramos, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, XX c/c art. 860 (caput), ambos do Provimento Nº 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1128 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, proferida nos autos SEI nº 23.0.000039903-5, que determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de servidor, com a finalidade de se apurar suposta falta funcional, nos termos da legislação de regência, concernentes ao descumprimento do art. 134, XV, da Lei nº 1.818/1994 e matéria correlata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, 'n', da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinado à apuração dos fatos sob análise, em relação à servidora T. R. B;

Art. 2º Nomear a Comissão de Procedimento, a qual será composta pelos seguintes servidores: Charles Brito Neres Contador Judicial, matrícula funcional 91942, Leonardo Nascimento Reis, Técnico Judiciário, matrícula funcional 352530, Heverton dos Anjos Negreiros, Técnico Judiciário, matrícula funcional 352510, Juranilde Rodrigues Apinage do Reis, Técnica Judiciária, matrícula funcional 357678 (suplente). Os trabalhos serão realizados sob a presidência do servidor Charles;

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para a comissão processante proceder com a apuração dos fatos descritos e apresentação do relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos

Diretor do Foro em substituição da Comarca de Itaguatins/TO

Portaria Nº 821/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 01 de abril de 2024

Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, nomeação dos membros da Comissão Processante e dá outras providências.

O Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, Dr. Jefferson David Asevedo Ramos, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, XX c/c art. 860 (caput), ambos do Provimento Nº 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7488 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, proferida nos autos SEI nº 23.0.000039923-0, que determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de servidor, com a finalidade de se apurar suposta falta funcional, nos termos da legislação de regência, concernentes ao descumprimento do art. 134, XV, da Lei nº 1.818/1994 e matéria correlata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, 'n', da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinado à apuração dos fatos sob análise, em relação à servidora T. R. B.;

Art. 2º Nomear a Comissão de Procedimento, a qual será composta pelos seguintes servidores: Charles Brito Neres Contador Judicial, matrícula funcional 91942, Leonardo Nascimento Reis, Técnico Judiciário, matrícula funcional 352530, Heverton dos Anjos Negreiros, Técnico Judiciário, matrícula funcional 352510, Juranilde Rodrigues Apinage do Reis, Técnica Judiciária, matrícula funcional 357678 (suplente). Os trabalhos serão realizados sob a presidência do servidor Charles.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para a comissão processante proceder com a apuração dos fatos descritos e apresentação do relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos

Diretor do Foro em substituição da Comarca de Itaguatins/TO

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0002579-95.2022.8.27.2725 Ação Usucapião, onde figura como requerente VALDETE MEDRADO DE SOUZA e requerido ADEU MARTINS DE ANDRADE CPF n. 092.086.401-59, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ESPÓLIO DE ADEU MARTINS DE ANDRADE, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "**Cite-se** a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, CPC), para, no prazo indicado na decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, CPC). ". e, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 19/01/2024. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, o digitei.

NATIVIDADE

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Cível tramitam os autos nº 0000465-56.2017.8.27.2727 - Ação de Constituição de Servidão Administrativa proposta pela **XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A** em face dos requeridos **AURÉLIO JUNG, MARLI TEREZINHA SIQUEIRA JUNG e JOSÉ ARAI LEINDECKER**, expediu-se o presente para, **conhecimento de terceiros** sobre o procedimento expropriatório referente ao imóvel rural com matrícula nº 165 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Santa Rosa do Tocantins-TO. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital **com prazo de 10(dez) dias**, cuja publicação deverá ser providenciada pela parte autora e comprovada nos autos em 30 (trinta) dias. Natividade, Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de março de 2024. Eu, Meirivany Rocha Nepomuceno Costa, Servidora de Secretaria, digitei. Documento eletrônico assinado por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **10735222v2** e do código CRC **ceb71a3c**.

PALMAS
Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
Sentenças

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA SENTENÇA

Processo nº: **0027164-05.2022.8.27.2729/TO**

Ação: Impugnação de Crédito

Impugnante: Hospital de Urgência de Palmas Ltda em Recuperação Judicial

Advogado: Elias Mubarak Júnior - OAB/SP. 120415

Impugnado: Ricardo Wagner Conceição Lima

Administrador Judicial: Jones Soldera Carneiro

EXTRATO DA SENTENÇA: Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente **IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES**, a fim de que seja retificado o crédito de **RICARDO WAGNER DA CONCEIÇÃO LIMA** no Quadro-Geral de Credores, para constar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Declaro **EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, na forma do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. **INTIME-SE** o Administrador Judicial para que retifique o valor do crédito, nos termos da presente sentença, **no prazo de 10 (dez) dias**. Sem condenação em custas e honorários advocatícios para a parte impugnada, face a resistência e sucumbência mínimas quanto ao pleiteado. Sem condenação em honorários advocatícios para a parte impugnante, face a sucumbência mínima quanto ao pleiteado. Custas processuais pela recuperanda, ante o princípio da causalidade, tendo em vista não ter apontado as divergências do Quadro Geral de Credores durante a fase administrativa. Proceda a serventia à inclusão de cópia desta sentença nos autos do processo principal. Sentença publicada e registrada através do processo eletrônico. **Publique-se** no DJe o extrato desta sentença para os termos do art. 346, § único do CPC. **Intimem-se** as partes, o Administrador Judicial e o Ministério Público para ciência da presente decisão. Com o trânsito em julgado, **arquivem-se** com as baixas necessárias. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. Documento eletrônico assinado por **LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito**.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO do(a) requerido(a): CARLOS ALBERTO FERREIRA, CPF/CNPJ: 563.209.576-20, com endereço incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR a lide, no prazo legal de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, bem como para que tome conhecimento da existência do **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00029355420178272729**, que lhe move RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01/04/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO do(a) requerido(a): EDILSON RIBEIRO, CPF/CNPJ: 449.493.241-87, com endereço incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR a lide, no prazo legal de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, bem como para que tome conhecimento da existência do **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00295610320238272729**, que lhe move DOURIVAM PINHEIRO SANTANA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01/04/2024.

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00028790520238272731 Chave: 470365823623. Acusado: WELISVALDO DE OLIVEIRA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **WELISVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 15/03/1979, filho de Eva Cândida de Oliveira e Osvaldo de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 872.309.841-49 e no RG sob o n. 408.729 SSP/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a

pretensão punitiva do Estado para CONDENAR WELISVALDO DE OLIVEIRA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 21, do Decreto-Lei n.º 3.688/41, sob as diretrizes da Lei n.º 11.340/06. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **WELISVALDO DE OLIVEIRA**, definitivamente condenado a pena de 28 (vinte e oito) dias de prisão simples, regime inicial ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 01/04/2024. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00012128120238272731 Chave: 913881631623. Acusado: HELIO LUCAS TEODOSIO NETO. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **HÉLIO LUCAS TEODOSIO NETO**, brasileiro, diarista, solteiro, nascido 24/11/2000, natural de Paraíso do Tocantins, filho de Luciana Chagas Teodosio, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR HÉLIO LUCAS TEODOSIO NETO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e II, Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **HELIO LUCAS TEODOSIO NETO**, definitivamente condenado a 3(três) anos e 6(seis) meses de reclusão e 15(quinze) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial SEMIABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 01/04/2024. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

2ª vara cível, família e sucessões

Editais

Procedimento Comum Cível Nº 0002785-57.2023.8.27.2731/TO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2º publicação

A Excelentíssima Senhora Hέλvia Túlia Sandes Pedreira, Juíza de Direito, respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE** Procedimento Comum Cível **sob o nº. 0002785-57.2023.8.27.2731**, requerida por LEVI MATTOS DE FREITAS, LUZIA MATOS FREITAS e LEOMAR MATOS FREITAS em face de PROCESSO SEM PARTE REU, sentenciada em 15 de dezembro 2023 (ev. 22), a qual segue transcrita: SENTENÇA **1. Relatório.** Trata-se de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA referente ao Sr. Leomar Matos Freitas, ajuizada por LUZIA MATOS FREITAS e LEVI MATTOS DE FREITAS, ambos qualificados nos autos. Para tanto, alega, em suma, que: a) a 1ª acordante, Sra. Luzia Matos Freitas é mãe do Sr. Leomar Matos Freitas e o 2º acordante é irmão de Leomar; b) a 1ª Acordante promoveu ação de interdição em desfavor de Leomar Matos Freitas. A ação foi julgada procedente e deferida (0001787-36.2016.8.27.2731); c) ocorre que a 1ª acordante, Sra. Luzia, não tem amis possibilidades e prestar os cuidados necessários ao Sr. Leomar, tanto por motivos psicológicos quanto físicos. Há mais de três anos, o interditando passou a recusar os cuidados por parte da mãe, inclusive tornando-se agressivo e desta feita foi morar com o irmão, o Sr. Levi, desde meados de 2020, sendo este responsável por gerir e cuidar do irmão Leomar, desde esta data, o qual encontra-se residindo com o Sr. Levi de forma espontânea e está bem adaptado à rotina da família; d) que deseja regular a situação fática existente para poder representar o interditado nas instituições públicas e particulares; e) informa, ainda, que o interditando não recebe nenhum tipo de benefício, bem como não é proprietário de bens. Instruindo o pedido vieram os documentos anexados ao evento 1, dentre eles os documentos pessoais do interditado (DOC_PESS7), os documentos pessoais dos autores (DOC_PESS3 e DOC_PESS5); sentença de interdição e o termo de curatela (ATA9 e TCURATELA10). Juntada de relatório psicossocial (ev. 13). É o relatório que importa. Decido. **2. Fundamentação.** Destaca-se, inicialmente, a inexistência de preliminares a serem analisadas e que, lado outro, estão presentes as condições da ação, os pressupostos de existência e de desenvolvimento válido e regular do processo e que este Juízo é o materialmente competente para análise do instrumento de transação. Os autores comprovam a legitimidade para requerer a curatela, pois são mãe e irmão do interditado, conforme se verifica dos documentos pessoais anexados aos autos (ev. 1, DOC_PESS3; DOC_PESS5; DOC_PESS7 – art. 747, II, CPC). O Relatório Psicossocial juntado no ev. 13, concluiu: "Durante a visita foi constatado que o Sr. Leomar Matos, mora com seus pais e apresenta retardo mental, surdez e dislalia com limitações em suas faculdades mentais, sendo elas: cognição, atenção, percepção, linguagem e emoção, e diante os fatos acima citados, se vê a necessidade da representação de terceiros para gerir e proteger o indivíduo. Foi observado também pelos relatos e síntese levantada que o irmão Sr. Levi Matos de Freitas está disposto a cuidar do irmão com o apoio dos membros da família no tocante aos cuidados que o mesmo necessita diariamente, que continuaria também com os cuidados que ao mesmo já lhe é oferecido, e no que diz respeito à responsabilidade do curador. **Visto que o Sr. Levi apresentou desejo e disposição juntamente com o apoio dos genitores em obter a curatela de Sr. Leomar sugerimos desta forma que seja concedido o desejo de ambos para que assim o irmão possa cuidar do interditado juntamente com a ajuda de seus genitores.**" (Grifo nosso). Observando, pois, que as formalidades legais foram cumpridas, que as partes estão devidamente representadas, que o objeto da transação é lícito

e disponível, bem como que foram devidamente resguardados os direitos do interditado LEOMAR MATOS FREITAS, não existem óbices à homologação do instrumento de transação. **3. Dispositivo. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo firmado pelas partes e, via de consequência, RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil, o que faço para: a) NOMEAR o autor LEVI MATOS DE FREITAS como CURADOR DEFINITIVO do interditando LEOMAR MATOS FREITAS;** Fica o curador dispensado do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDOS de que poderão ser chamados a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes dos interditados e dos curadores, a causa da interdição e os limites da curatela. Após o trânsito em julgado, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Condeno os autores ao pagamento das custas e despesas processuais. Entretanto, a exigência tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHES os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Sem honorários em virtude da ausência de litígio. Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, em atendimento ao artigo 7º da Portaria nº 372 de 03 de março de 2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos à Contadoria Judicial Unificada, haja vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juíza que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. Eu, Amanda Fagundes Silva, estagiária, digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

Autos 0002283-89.2021.8.27.2731 – Ação de inventário

Requerente: Ana Angélica Galvão Araújo

Advogado: Dr. Raphael Simões Dias Mendes OAB-TO 6403

De Cujus: Antônio Carlos Gomes

Hélvia Túlia Sandes Pedreira, MMª Juíza de Direito da vara de família, sucessões e infância e juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar eventuais herdeiros, legatários, testamenteiro, credores e terceiros interessados; para caso queiram e no prazo de 15 (quinze) dias contestar as primeiras declarações juntadas no evento 30 dos presentes autos. DESPACHO: **1. Relatório.** Os presentes autos estão com a classe de "Inventário" e com os assuntos "Inventário e Partilha, Sucessões, DIREITO CIVIL" e "Reconhecimento / Dissolução, União Estável ou Concubinato, Família, DIREITO CIVIL". Trata-se de inventário dos bens deixados por ANTONIO CARLOS GOMES, falecido em 12/4/2021 (ev. 1, CERTOBT5), aforado por ANA ANGELICA GALVÃO ARAUJO. Pede a autora, sob os auspícios da gratuidade da justiça, o processamento do inventário com a sua nomeação como inventariante. Pleiteia, ainda, o reconhecimento incidental de união estável supostamente mantida por ela e pelo autor da herança. Expõe que o autor da herança não deixou filhos e que seus ascendentes já eram falecidos ao tempo da abertura da sucessão. Instruindo os pedidos vieram os documentos anexos ao evento 1, dentre eles os documentos pessoais da autora, inclusive certidão de nascimento (DOC PESS2), os documentos pessoais do falecido (DOC PESS4), a certidão de óbito do *de cujus* (CERTOBT5), certidão de casamento do falecido com averbação de separação judicial (CERTCAS6), cartões magnéticos de contas bancárias do falecido (OUT7), "Declarações de testemunha de união estável" (DECL8), fotografias da autora com o *de cujus* (FOTO9), Declarações de Imposto sobre a Renda prestadas pelo falecido entre 2016 e 2020, donde extrai-se que a autora era informada como sendo sua dependente (DECL11), Extrato de seguro contratado pelo falecido tendo como beneficiária da autora (OUT12), certidões negativas de débitos tributários emitidas pelas Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Nacional em nome do *de cujus* (CERT13), certidões de inteiro teor dos imóveis rurais e urbano que integram o espólio (CERT INT TEOR14, CERT INT TEOR15, CERT INT TEOR16 e CERT INT TEOR17) e Certificado de registro e licenciamento de veículo – CRLV que também compõe o espólio (OUT18). Nos eventos 5 e 6, a senhora GENY GOMES CUNHA, irmã do falecido pleiteou sua habilitação neste feito. A solicitação já foi atendida pelo cartório, conforme se verifica da capa dos autos. É o relatório. Decido. **2. Fundamentação.** O art. 612 do Código de Processo Civil, ao tratar do procedimento de inventário e partilha, estabelece que: Art. 612. O juiz decidirá todas as questões de direito desde que os fatos relevantes estejam provados por documento, só remetendo para as vias ordinárias as questões que dependerem de outras provas. Como cediço, a união estável é instituto equiparado à entidade familiar que recebe especial proteção do Estado, nos termos do art. 226, § 3º, da Constituição Federal. Para sua caracterização é necessária a demonstração de convívio público, contínuo e duradouro, estabelecido com o objetivo de constituição de família (*animus familiae*) e de construção de um patrimônio comum (art. 1.723, *caput*, Código Civil). Nesse sentido, segundo o Superior Tribunal de Justiça, "*deve-se examinar a presença cumulativa dos requisitos de convivência pública (união não oculta da sociedade), de continuidade (ausência de interrupções), de durabilidade e a presença do objetivo de estabelecer família, nas perspectivas subjetiva (tratamento familiar entre os próprios companheiros) e objetiva (reconhecimento social acerca da existência do ente familiar)*" (REsp n.º 1.678.437/RJ, Terceira Turma, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 21/8/2018). No caso dos autos, tenho que as provas documentais trazidas pela autora não são suficientes para comprovação, na estreita via deste procedimento, da alegada união estável que manteve com o falecido. Ora, como elucidado, a lei exige, para constatação de que o relacionamento discutido em juízo se trata realmente de união estável, e não de mero namoro ou outro tipo de relação, que tal seja público, estável, duradouro, prolongado no tempo, em período mínimo a evidenciar o desígnio comum de constituição de família, sendo princípio basilar de hermenêutica que a lei não contém palavras inúteis (*verba cum effectu sunt accipienda*). Na hipótese, não há prova consistente e inequívoca da existência da alegada união estável do *de cujus* com a requerente, tornando-se impossível

reconhecimento incidental, pois a questão carece de provas nos autos subjacentes, que poderão ser dirimidas pela via adequada. Ressalte-se que, para o reconhecimento da união estável *post mortem*, os herdeiros do falecido possuem legitimidade para figurar no polo passivo da ação¹. Ademais, para o reconhecimento da união estável, em caso de resistência por parte dos sucessores do falecido, o procedimento certamente será instruído com prova testemunhal, que, como visto, não é compatível com este procedimento, e que não pode ser suprida pelas declarações apresentadas no evento 1, DECL8. Portanto, em se tratando de procedimento vertente sobre inventário e partilha de bens, questão de alta indagação ou que dependa de outros meios de prova, deve ser remetida às vias ordinárias. Nesse sentido: TJDFT: No que toca à competência do Juiz do inventário, reza o artigo 612 do Código de Processo Civil que: O juiz decidirá todas as questões de direito desde que os fatos relevantes estejam provados por documento, só remetendo para as vias ordinárias as questões que dependerem de outras provas. A comprovação da existência de união estável e seus reflexos sobre imóvel é questão de alta indagação, que necessita de dilação probatória, razão pela qual não pode ser analisada no juízo do inventário (Agravo de Instrumento n.º 0709823-92.2017.8.07.0000, 4ª Turma Cível, rel. Des. Luís Gustavo B. de Oliveira, j. 30/11/2017). Todavia, apesar da impossibilidade do reconhecimento incidental do pedido de união estável, a nomeação da autora para exercício do múnus da administração e guarda do espólio não terá o condão de conferir-lhe o direito à sucessão, sendo imprescindível, caso já não o tenha feito, que maneje o reconhecimento da união estável que alega ter mantido com o autor da herança em ação autônoma, sob pena de ser excluída da partilha que adiante será viabilizada no procedimento. Por fim, relativamente ao pedido de concessão da gratuidade da justiça, tenho que o alto valor expressivo dos bens a serem transmitidos aos sucessores do falecido são incompatíveis com a hipossuficiência necessária ao deferimento da benesse. Assim, tendo em vista que o patrimônio ainda não foi transmitido, o que é justamente o objeto desta demanda, a solução mais consentânea é seja postergado o recolhimento para o final do procedimento.

3. Dispositivo: Ante o exposto: 1. INDEFIRO o pedido de gratuidade da justiça, mas POSTERGO o recolhimento das custas e taxas judiciárias ao final do procedimento; 2. INDEFIRO o pedido de reconhecimento incidental de união estável entre a inventariante e de *cujus*, remetendo as partes às vias ordinárias; 3. Sem olvidar, NOMEIO inventariante a suposta companheira supérstite ANA ANGELICA GALVÃO ARAUJO (art. 617, I, CPC), a qual deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo (parágrafo único). Entretanto, em razão deste período pandêmico (COVID-19), a expedição do termo de compromisso ocorrerá tão logo seja viabilizado o comparecimento no Edifício Fórum. Havendo pedido, fica, desde logo, deferida a expedição da certidão narrativa, donde conste, dentre as informações pertinentes, a nomeação da inventariante. Portanto, INTIME-SE a inventariante para apresentar as primeiras declarações no prazo de até 20 dias, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 620, CPC). Por hora da apresentação das primeiras declarações, a inventariante deverá, caso ainda não o tenha feito, retificar o valor da causa, atribuindo valor real a cada um dos bens que compõem o monte mor, bem assim proceder ao novo cálculo das custas iniciais, juntando aos autos o DAJ a ser emitido, sob pena de remoção e/ou cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). Deverá, ainda, juntar aos autos as certidões e documentação de propriedade de todos os bens (móveis e imóveis) que compõem a herança, com a ressalva de que: a) para bens imóveis, somente a certidão de inteiro teor expedida há menos de 02 anos terá validade para fins de comprovação das propriedades, podendo indicar, se constante nos autos, as certidões já apresentadas, desde que dentro desta validade; b) deverá, além de juntar todos os documentos pertinentes, indicar o local e as condições em que se encontram os bens móveis; c) com relação a direitos sobre as empresas, para fins de sucessão, somente as quotas-sociais integram a massa do espólio, desta forma, caso hajam, deverão ser colacionados os contratos sociais de cada uma, sendo irrelevante para fins da divisão a apresentação da relação de ativo e passivo²; d) no que tange às dívidas, deverá apresentar extratos e/ou documentos equivalentes emitidos pelo credor para demonstrar o valor real e atualizado de cada; e) havendo créditos a ser recebidos, salvo contrato escrito em contrário firmado pelo autor da herança ainda em vida, caso as quantias sejam, por força da inventariança, recebidas pela parte autora, deverão ser imediatamente depositadas em conta judicial vinculada a este processo e juízo, cujo banco oficial é a Caixa Econômica Federal, devendo ser apresentados também os respectivos comprovantes de depósitos. Deverá também apresentar documentação que comprove o estado civil dos herdeiros que porventura tenham constituídos os mesmos advogados que os seus (certidão de nascimento ou casamento), e os documentos e procuração dos respectivos cônjuges, SE HOUVER, salvo se casados sob o regime de separação de bens, já que a partilha tem caráter negocial e exige, conforme o caso, a outorga marital ou uxória, a teor da espécie de outorga conjugal estabelecida pelo art. 1.647 do Código Civil. Neste ponto, importante frisar que a petição donde conste o plano de partilha, caso o procurador constituído não possua poderes específicos para transigir, deverá ser subscrita também pelos respectivos cônjuges. Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC, os herdeiros, que porventura constituam procuradores diferentes, os legatários, testamentário (se houverem), credores indicados, as Fazendas Públicas e o Ministério Público, devendo ainda ser expedido o edital de terceiros interessados, na forma do mencionado artigo, a fim de que, no prazo comum de 15 dias, se manifestem sobre as primeiras declarações (arts. 626 e 627 do CPC). Após o prazo de 15 dias que trata o art. 627 do CPC, INTIMEM-SE as Fazendas Públicas Municipal e Estadual para que, também em 15 dias, informem a este Juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (art. 629, CPC); seguindo os autos conclusos. Caso haja impugnação às primeiras declarações, após a manifestação do inventariante e do Ministério Público (não sendo o órgão o impugnante), venham os autos conclusos para deliberação. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. Dado e Passado no Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, aos 01 de abril de 2024. Eu, _____ Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei. Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito Titular. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____ Porteira dos Auditórios.

PEIXE

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - Por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias

A Doutora **Ana Paula Araújo Aires Toribio**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania tramitam os Autos de **INTERDIÇÃO/CURATELA** nº **0000495-94.2022.8.27.2734**, chave **683633242722**, propostos por **DARCILENE LOPES NUNES**, referente à Interdição de **RICARDO NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Natividade/TO, nascido aos 04/09/1978, filho de Valentina Nunes da Silva, portador da CI/RG nº 389.768-SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 823.262.151-68, residente e domiciliado na Rua Isabel R. da Silva, nº 118, Centro, Cidade de São Valério/TO. O Interditado é portador de transtorno esquizofrênico há 10 anos. Teve o primeiro surto desde então com desorganização do pensamento, alucinações auditivas, isolamento social, agressividade, delírios persecutórios, teve resistência em manter o tratamento, portanto, prescrevo haldol decanoato 70/52mg/ml 2x mês; clorpromazina 200mg dia; prometazina 50mg dia. Frequentemente fica agitado saindo de casa sem rumo (evento 8, DECL4). (...) Diante das informações colhidas e das observações feitas, foi possível constatar que o Sr. Ricardo não apresenta característica alguma de ser capaz de reger a sua própria pessoa. E que suas funções cognitivas (memória, atenção, percepção, linguagem, emoção) estão altamente prejudicadas, apenas aparenta ter um pouco preservada a função sensação. Ficou claro ainda que o interditado é incapaz de compreender que está sendo interditado e obviamente de saber o por que de tal interdição. [...]. Entende-se também que a limitação psicológica do interditado está comprovada por meio de diagnóstico da perícia realizada pelo INSS. E que tal limitação persiste, não apresentado indícios de haver melhora do seu quadro clínico (evento 52, LAU1; evento 53, LAU1).). Pelo que foi nomeada curadora definitiva na forma do art. 755, I, do CPC, na pessoa de **DARCILENE LOPES NUNES**, brasileira, solteira, cabeleireira, natural de Natividade/TO, nascida aos 26/08/1974, portadora da CI/RG nº 3.842.728-SSP/GO, inscrita no CPF nº 666.543.781-72, residente e domiciliada na Rua Isabel R. da Silva, nº 118, Centro, cidade de São Valério/TO, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dispositivo da sentença a seguir transcrita: "Vistos. (...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do CPC, **ACOLHO** o pedido formulado na inicial, pelo que, **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA** do Sr. **RICARDO NUNES DA SILVA**, e **DECLARO-O** relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, o que faço com suporte no artigo 85, *caput* e §1º, da lei 13.146/15, art. 1.767, inciso I, do Código Civil cumulado com o §1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Com fulcro no artigo 1.775, §2º, do Código Civil, nomeio como **CURADORA** a Sr.ª **DARCILENE LOPES NUNES**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. (...) Após, INTIME-SE, no prazo de 10(dez) dias, a fim de que a Curadora proceda com a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. (...) PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01(uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, no Diário de Justiça, consoante o disposto no §3º do art. 755 do Código de Processo Civil. (...) Cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa dos autos no sistema eletrônico, arquivando-se o feito com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. (ass.) Dr. Márcio Soares da Cunha - Magistrado/NACOM." Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC. Peixe/TO, data certificada pelo sistema. Eu, NJM/Mat. 88239 – Técnica Judiciária, digitei o presente. (Ass.) Dr.ª. A.P.A.A.T – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

2ª vara cível **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0008330-90.2023.8.27.2737

Ação: Usucapião

Requerente: JOSE MARIO CORDEIRO DA SILVA

Requerido: OTAVIO UBEIRA PEREIRA FRANCO, JOSE UBEIRA PEREIRA FRANCO JUNIOR e FRANCISCO PRADO CALDEIRA FILHO

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os interessados, ausentes e desconhecidos(arts. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível.OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede

identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum.

Central de execuções fiscais **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do Dr. **JORDAN JARDIM**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **MARCELO PATRICK CHAVEIRO**, CNPJ/CPF nº **03891010109**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0006392-60.2023.8.27.2737 - Chave: 366623404523**, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20230165207**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.316,63 (dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **NATHANA HELENA SOUZA FERNANDES - Estagiária** que digitei, Porto Nacional-TO.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 803/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de juiz de paz ad hoc para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejinho de Nazaré TO e dá outras providências.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de juiz de paz para atuarem nesta Comarca, com a finalidade de cumprirem as determinações legais inerentes à justiça de paz;

CONSIDERANDO o contido no art. 42, "h" da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 112, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 35, 14 de março de 1979, pelo art. 29 da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Lei Complementar Nº 10/1996), e pelo art. 860 do Provimento n. 03/2023 CGJUSTO;

CONSIDERANDO o disposto pela Decisão Nº 2153 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL no SEI 23.0.000045092-8.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZANGÊLA ESTEVÃO DA SILVA**, como primeira indicada ao cargo de Juíza de Paz, na forma da lei, para atuar na função de Juíza de Paz *ad hoc* no município de Brejinho de Nazaré TO.

Art. 2º Nomear **CLEIDIVONY RIBEIRO DE SOUSA** para, na forma da lei, atuar como segunda suplente na função de Juíza de Paz *ad hoc* no município de Brejinho de Nazaré TO.

Art. 3º Fica revogada a indicação de **JOÃO PEDRO CESAR ALVES** como Juiz de paz *ad hoc* junto ao Cartório de Registro civil das Pessoas Naturais de Brejinho de Nazaré TO, nos termos da Portaria Nº 2879/2023 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º DETERMINAR que as situações supervenientes não alcançadas por esta portaria sejam resolvidas pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, por meio de manifestação escrita e protocolada na secretaria da Diretoria do Foro.

Art. 5º Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejinho de Nazaré - TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de março de 2024, com revogação de todas as disposições em contrário.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

INVENTÁRIO Nº 0006595-22.2023.8.27.2737/TO

REQUERENTE: KELLY RENNY VASCONCELOS VIDAL

REQUERENTE: JULIA VASCONCELOS VIDAL

REQUERENTE: DINA PEREIRA VIDAL VASCONCELOS

REQUERIDO: WILTON VASCONCELOS SILVA

EDITAL Nº 10448806

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito em substituição da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o nº **00065952220238272737** e **Chave nº 760811351623**, tendo como inventariante **DINA PEREIRA VIDAL VASCONCELOS**, dos bens deixados por **WILTON VASCONCELOS SILVA**, que ficam devidamente **CITADOS de todos os termos da presente ação, a fim de que, no prazo comum de 15 dias, se manifestem sobre o plano de partilha, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final, e ciente de que poderão respondê-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito.** E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Lucas Gabriel Novais Albuquerque, estagiário de Direito digitei. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, conferi. **Elias Rodrigues dos Santos - Juiz de Direito em Substituição.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**ARROLAMENTO SUMÁRIO Nº 0001304-41.2023.8.27.2737/TO****EDITAL Nº 10674976**

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juiza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o nº **00013044120238272737** e **Chave nº727504810523**, tendo como inventariante **SALOMÉ FERNANDES DE SOUSA**, dos bens deixados por **JOÃO FERNANDES DE SOUSA**, que ficam devidamente **CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre o plano de partilha, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final, e ciente de que poderão respondê-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito.** E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Ana Beatriz Piauilino Santos - Estagiária de Direito, digitei. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, conferi. **Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito.**

WANDERLÂNDIA**1ª escrivania cível****Editais de citação****EDITAL DE CITAÇÃO**

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO REPENDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, WANDERLÂNDIA/TO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **0000342-21.2014.827.2741**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **LOJAS ELETROSAT. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA.**, sendo o presente, para **CITAÇÃO** da parte executada **LOJAS ELETROSAT COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVIES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.168.225/0002-07; para depositar em juízo o valor atualizado devido a título de honorários advocatícios, evento 80. Tudo de conformidade com os despachos exarado pelo MM. Juiz de Direito evento 81 e 120. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao **primeiro** dia do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e quatro**. Eu, **Elcyr Silva Garcia**, Auxiliar no Cartório Cível, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**ARAGUAÍNA****2ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001235-03.2012.8.27.2706/TO**

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: HELSON LUIZ SIMMONS DE PAULA

RÉU: OLIMPIO HEITOR DE PAULA

EDITAL Nº 10404097**INTIMAÇÃO - PENHORA DE VALORES PRAZO EDITAL 30 DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA: ()SIM (X)NÃO

Chave do Processo: 182426967412

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima nominadas, e que por este meio promove a INTIMAÇÃO a parte REQUERIDA, HELSON LUIZ SIMMONS DE PAULA, de que foi efetivada a penhora via sistema Bacen Jud, conforme espelho inserido no evento 142 dos autos em epígrafe,

bem como para no prazo de 05 (cinco) dias (art.854, § 3º do NCPC), querendo, pugnar as constrações patrimoniais. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnica Judiciária, que digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10404097v2 e do código CRC 75c07f4b.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Data e Hora: 26/2/2024, às 17:24:34

GURUPI
2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002180-80.2019.8.27.2722/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: LELIS ALBERTO SOARES DIAS

RÉU: GILBERTO SOARES DE CARVALHO

RÉU: GILBERTO SOARES DE CARVALHO

EDITAL Nº 10660743

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0002180-80.2019.8.27.2722, de Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S.A. em face de LELIS ALBERTO SOARES DIAS, GILBERTO SOARES DE CARVALHO e GILBERTO SOARES DE CARVALHO, e por este meio CITA o(a) executado(a) LELIS ALBERTO SOARES DIAS, inscrito no CPF sob n.º 801.936.921-04, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 198854868319, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário.

PEDRO AFONSO
Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000305-18.2014.8.27.2733/TO

AUTOR : KIRTON BANK S.A. – BANCO MULTIPLO

RÉU: HELOIZA TRANSPORTE LTDA

RÉU: ROSELI DE SOUZA SILVA

RÉU: EDMUNDO VICENTE DA SILVA

EDITAL Nº 8234625

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

AUTOS n.º: 00003051820148272733,

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,

REQUERENTE: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

REQUERIDO: ROSELI DE SOUZA SILVA e EDMUNDO VICENTE DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO da HELOIZA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.658.539/0001-04, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação, bem como efetuar pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias no valor de R\$ 94.812,72 (noventa e quatro mil oitocentos e doze reais e setenta

e dois centavos), sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, cientificando-os que, terão o prazo de 15(quinze) dias para opor, EMBARGOS, após a juntada do mandado aos autos (art.738, CPC), bem como não sendo pago o débito no prazo assinalado, proceda a penhora e avaliação do bem indicado na peça inicial, intimando-os deste ato os executados.

DESPACHO: DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (NCPD, art. 258). EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do requerido citado por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins na pessoa do Defensor Público Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves, nos termos do art. 72, II do NCPD. cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 05 de maio de 2023. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS Juíza de Direito

GUARAÍ

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

INVENTÁRIO Nº 0003576-56.2023.8.27.2721/TO

REQUERENTE: MARIA JOSE SOUSA DA SILVA

REQUERIDO: BALBINA GOMES DE SOUSA

EDITAL Nº 10239474

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Inventário n. 0003576-56.2023.8.27.2721, movida por MARIA JOSE SOUSA DA SILVA em face do espólio de BALBINA GOMES DE SOUSA, que era brasileiro, solteiro, CPF nº 191.516.161-49, RG nº 500.189 SSP/GO, falecido aos 15 de junho de 2003; e, por meio deste ficam CITADOS os interessados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre as primeiras declarações constantes do evento 10, do processo supramencionado. Ressaltando que consta das primeiras declarações como herdeiros: Maria José Sousa da Silva, inscrita no CPF 080.984.333-15, Antônia Gomes Rodrigues, inscrita no CPF 740.692.681-20, e Raimundo Nonato Gomes de Sousa inscrito no CPF 895.679.943-15. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 15/01/2024. Eu, Amanda Lima Coelho, estagiária, digitei. E eu, Cleudiane Paiva Muniz, Técnica Judiciária, conferi o presente.

Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10239474v4 e do código CRC 719d1e8d.

PALMAS

6ª Vara Cível

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0041356-11.2020.8.27.2729/TO

REQUERENTE: RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS

REQUERIDO: LUENDER FERNANDES SOUZA DA LUZ

EDITAL Nº 10798782

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0041356-11.2020.8.27.2729,

Classe: Tutela Cautelar Antecedente, proposta por RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS em desfavor de LUENDER FERNANDES SOUZA DA LUZ e BANCO DO BRASIL SA, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida LUENDER FERNANDES SOUZA DA LUZ, CPF: 072.277.551-26, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 71. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

PALMAS**7ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0017315-19.2016.8.27.2729/TO**

AUTOR: PRO-VAREJO DISTRIBUIDORA LTDA

RÉU: MICHEL GOMES DE MOURA LTDA

EDITAL Nº 10872700**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0017315-19.2016.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por PRO-VAREJO DISTRIBUIDORA LTDA em desfavor de MICHEL GOMES DE MOURA LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada MICHEL GOMES DE MOURA LTDA, CNPJ: 18703783000135, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915). CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente. CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente. Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, crescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, 0017315-19.2016.8.27.2729 10872700 cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 173.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Valor da dívida atualizada: R\$ 15.253,71 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10872700v2 e do código CRC feba6f8b.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

GURUPI**3ª Vara Cível****REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 0004639-84.2021.8.27.2722/TO**

AUTOR: FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

RÉU: DIEGO VARGAS DE SOUZA

RÉU: MARIA TANIA VARGAS

EDITAL Nº 10729120**PRAZO: 30 DIAS**

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido, DIEGO VARGAS DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.080.101-43 e RG nº 446.892, atualmente em lugar incerto ou não sabido, por todo o conteúdo da petição inicial, bem como para, querendo, CONTESTAR no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos arts. 334 e 344 do CPC. OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n. 890071013621, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. DESPACHO: CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. Certifico e dou fé que afixei uma via do presente no placard do Fórum, em 06 de março de 2024. Dou fé. Eu Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária. Gurupi-TO., 06 de março de 2024. Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10729120v2 e do código CRC 0ace5771. 0004639-84.2021.8.27.2722 10729120 .V2 Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 3ª Vara Cível de Gurupi

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 6/3/2024, às 16:40:45

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0039202-88.2018.8.27.2729/TO

AUTOR: PRO-VAREJO DISTRIBUIDORA LTDA

RÉU: J H L BUENO LTDA

EDITAL Nº 10873145

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0039202-88.2018.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por PRO-VAREJO DISTRIBUIDORA LTDA em desfavor de J H L BUENO LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada J H L BUENO LTDA, CNPJ: 22608420000198, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente. CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente. Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 110. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Valor da dívida atualizada: R\$ 2.981,68 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o

número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10873145v2 e do código CRC fa5b2f47.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

SEÇÃO ADMINISTRATIVA CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Pautas

Pauta nº 02/2024

2ª Sessão Ordinária

Será deliberado, na **2ª Sessão Ordinária** pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **04 de abril de 2024, quinta-feira, às 09 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, o seguinte processo, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

PROCESSO A SER JULGADO:

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 23.0.000042855-8

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE – Presidente do Conselho da Magistratura

REFERENTE: Avaliação dos candidatos (as) ao cargo de desembargador (a) destinado ao Quinto Constitucional do Ministério Público.

Rita de Cácia Abreu de Aguiar
Secretária do Conselho da Magistratura

PRESIDÊNCIA

Apostilas

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 6, de 28 de outubro de 2011, e considerando o contido no processo SEI nº 24.0.000006133-2, resolve lotar a servidora Mayara Pereira Gomes, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada por meio do Decreto Judiciário nº 417, de 14 de agosto de 2023, no Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM, a partir da data de publicação deste ato.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Apostila

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 6, de 28 de outubro de 2011, e considerando o contido no processo SEI nº 24.0.000006133-2, resolve lotar o servidor João Vitor Borges Milhomem, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado por meio do Decreto Judiciário nº 181, de 1º de março de 2023, na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, a partir de 1º de abril de 2024

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 272, de 01 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000005503-0, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Renato Sousa Martins, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo, com a lotação na Comarca de Porto Nacional.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Decreto Judiciário Nº 273, de 01 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000005503-0, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Renato Sousa Martins para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Decreto Judiciário Nº 274, de 01 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000006357-2, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Pablo Alves da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no 1º Juizado Especial da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Decreto Judiciário Nº 275, de 01 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000006451-0, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Luís Antônio Nunes Gonçalves para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Decreto Judiciário Nº 276, de 01 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000005951-6, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Eduardo Nathan Cordeiro Borges Leal para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 520/2024, de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Gil de Araujo Corrêa, matrícula nº 12971, relativas ao exercício de 2023, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 827/2024, de 01 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que a vaga de Assessor Jurídico de 1ª instância distribuída para a 1ª Vara Cível da Comarca de Arraias tem caráter temporário, conforme consta no SEI nº 24.0.000000383-9 e que lotação da servidora Mayara Pereira Gomes, Assessora Jurídica de 1ª Instância, foi alterada para o Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM nos autos SEI nº 24.0.000006133-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mayara Pereira Gomes, Assessora Jurídica de 1ª Instância, para, auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Arraias até o dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

Portaria Nº 833/2024, de 01 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que a vaga de Assessor Jurídico de 1ª instância distribuída para a Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal da Comarca de Dianópolis tem caráter temporário, conforme consta no SEI nº 24.0.000000383-9 e que lotação do servidor Eduardo Nathan Cordeiro Borges Leal, Assessor Jurídico de 1ª Instância, foi direcionada para o Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM nos autos SEI nº 24.0.000005951-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Nathan Cordeiro Borges Leal, Assessor Jurídico de 1ª Instância, para, auxiliar na Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal da Comarca de Dianópolis até o dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 738/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de março de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 88/2023, referente ao Processo Administrativo 23.0.000004991-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e Adriano Alves da Silva, que tem por objeto a contratação de consultor para Consultoria Técnica para Consolidação do Núcleo de Educação à Distância - Consultor Multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, matrícula nº 26563, como gestora do contrato nº 88/2023 e a servidora Débora Regina Honório Galan, matrícula nº 237154, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1037/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170421 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvana Borges de Oliveira, Matrícula 365078**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 04/04/2024 a 06/04/2024, com a finalidade de participar do VII Seminário sobre Políticas Públicas de

Tratamento Adequado de Conflitos e VIII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, na modalidade presencial, a ser realizado no dia 5 de abril de 2024, no horário das 08h às 18h, na cidade de Palmas - TO, conforme SEI nº 24.0.00003053-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1038/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170400 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emerson Resplandes da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352490**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 04/04/2024 a 06/04/2024, com a finalidade de participar da oficina da etapa Dimensionamento da Força de Trabalho do Projeto Gestão de Pessoas por Competências, conforme SEI 23.0.000016208-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1039/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170386 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Diogo Silva Carvalho, Matrícula 365017**, o valor de R\$ 210,20, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2024/168831, no período de 08/03/2024 a 08/03/2024, com a finalidade de realizar a manutenção no veículo Van da Justiça Móvel de Trânsito - JM, Comarca de Gurupi - TO, na concessionária TECAR da MERCEDES BENZ, em Palmas - TO, conforme SEI nº 23.0.000022128-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1040/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170497 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Adalgiza Viana de Santana, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 136652**, o valor de R\$ 275,93, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 103,84, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 03/04/2024 a 03/04/2024, com a finalidade de realizar audiências no LAR BATISTA F. F. SOREN - Distrito de Luzimangues, conforme disposto pelo SEI 24.0.000005920-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Silvania Goncalves de Carvalho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 139251**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 03/04/2024 a 03/04/2024, com a finalidade de realizar audiências no LAR BATISTA F. F. SOREN - Distrito de Luzimangues, conforme disposto pelo SEI 24.0.000005920-6.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Bernadete Antonio de Carvalho, Matrícula 356382**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 03/04/2024 a 03/04/2024, com a finalidade de realizar audiências no LAR BATISTA F. F. SOREN - Distrito de Luzimangues, conforme disposto pelo SEI 24.0.000005920-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1041/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170333 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 25/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de transporte de equipamentos tecnológicos destinado a comarca de Araguaína, conforme solicitação através do SEI: SEI 24.0.000004176-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1042/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170204 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Hájussa Fernandes Garcia, Matrícula 358317**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 24/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de participação da equipe técnica nas atividades de inauguração do PID Mateiros, conforme SEI 24.0.000005927-3.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Elenara Lago Dalanora, Matrícula 362456**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 24/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de participação da equipe técnica nas atividades de inauguração do PID Mateiros, conforme SEI 24.0.000005927-3.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Marisangela dos Santos Lima, Matrícula 357474**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 24/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de participação da equipe técnica nas atividades de inauguração do PID Mateiros, conforme SEI 24.0.000005927-3.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Nair Mendes de Godoi, Matrícula 368212**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 24/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de participação da equipe técnica nas atividades de inauguração do PID Mateiros, conforme SEI 24.0.000005927-3.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Rita Di Cássia Bella Bartok Marques Arantes, Matrícula 358233**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 24/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de participação da equipe técnica nas atividades de inauguração do PID Mateiros, conforme SEI 24.0.000005927-3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1043/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/169464 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 1.941,46, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 14/03/2024 a 20/03/2024, com a finalidade de realização da mudança e instalação de serviços pertinentes ao Setor de Telecomunicação, no novo prédio que abrigará a Comarca, conforme chamado SEI 24.0.00000331-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1044/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170411 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 229,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,29, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Darcinópolis-TO, no período de 26/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de realizar Correição Geral Extrajudicial na Comarca Wanderlândia/TO, abrangendo as Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, na modalidade presencial, conforme SEI 24.0.000005020-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Pedrina Moura de Alencar Ázara, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 131569**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Darcinópolis-TO, no período de 26/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de realizar Correição Geral Extrajudicial na Comarca Wanderlândia/TO, abrangendo as Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, na modalidade presencial, conforme SEI 24.0.000005020-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1045/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170407 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 261,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 89,52, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Piraque-TO, no período de 25/03/2024 a 25/03/2024, com a finalidade de realizar Correição Geral Extrajudicial na Comarca Wanderlândia/TO, abrangendo as Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, na modalidade presencial, conforme SEI 24.0.000005020-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Pedrina Moura de Alencar Ázara, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 131569**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Piraque-TO, no período de 25/03/2024 a 25/03/2024, com a finalidade de realizar Correição Geral Extrajudicial na Comarca Wanderlândia/TO, abrangendo as Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, na modalidade presencial, conforme SEI 24.0.000005020-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1046/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170364 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Neusilene Arruda Campos, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 990430**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de

Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 25/03/2024 a 26/03/2024, com a finalidade de conduzir em audiência, a colheita de Depoimento Especial de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violências com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme determinado no processo: 0000135-36.2024.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1047/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170249 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Romilda Macedo de Oliveira Rodrigues, Matrícula 990028**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Luzinópolis-TO, no período de 02/04/2024 a 02/04/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00037865520208272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1048/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170324 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Evando Ribeiro Pereira, Matrícula 369789**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 30/03/2024 a 30/03/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00037787320238272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1049/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170248 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giseli da Silva Gonçalves, PSICOLOGIA, Matrícula 363312**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 01/04/2024 a 01/04/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00005726320238272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1050/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170245 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aparecida de Cassia Teixeira Marin, Matrícula 359848**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 31/03/2024 a 31/03/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00016564720238272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1051/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170384 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Caroline Penido Barbosa de Menezes, Matrícula 369471**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 01/04/2024 a 02/04/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00011534820218272704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1052/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170374 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Caroline Penido Barbosa de Menezes, Matrícula 369471**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Chapada de Areia-TO, no período de 31/03/2024 a 31/03/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00022217820238272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1053/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170193 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ariane Carvalho do Nascimento, PSICOLOGIA, Matrícula 363616**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Buriti do Tocantins-TO para São Sebastião do Tocantins-TO, no período de 30/03/2024 a 30/03/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00046378220238272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1054/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170191 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Wilson Soares Corcino, Matrícula 366476**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 30/03/2024 a 31/03/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00015576220188272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1055/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170207 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kacilandia de Oliveira Araujo, Matrícula 366647**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre do Tocantins-TO, no período de 03/04/2024 a 03/04/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00004074220248272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1056/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170200 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Zukleia Pereira Cabral Cipriano, Matrícula 368489**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Rio da Conceicao-TO, no período de 31/03/2024 a 31/03/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00030267620238272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1057/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170194 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Erineude Pimentel Matos Carvalho, Matrícula 369753**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 31/03/2024 a 31/03/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00042389620228272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1058/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170210 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, PSICOLOGIA, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 29/03/2024 a 29/03/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00042389620228272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1059/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/170037 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda Tallyta Soares Gomes, Matrícula 990328**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Augustinópolis-TO, no período de 27/03/2024 a 27/03/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00004201720248272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 23.0.000023587-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2023

NOTA DE EMPENHO: 2024NE01186

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano – Ltda

CNPJ: 02.610.348/0001-26

OBJETO: destinada à aquisição de materiais de consumo (Garrafa térmica para café – 80 unidades) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 21

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 22 de março de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 23.0.000023515-6

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 55/2023

NOTA DE EMPENHO: 2024NE01185

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Confecções e Bazar Jogabe - Ltda

CNPJ: 01.532.698/0001-59

OBJETO: destinada à aquisição de materiais de consumo (Garrafa térmica para café – 200 unidades) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 11.770,00 (Onze mil e setecentos e setenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 21

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 22 de março de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 23.0.000025374-0

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 96/2023

NOTA DE EMPENHO: 2024NE01187

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01

OBJETO: destinada à aquisição de materiais de crachás funcionais (Crachás em PVC rígido - 93 unidades) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 288,30 (Duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 44

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 22 de março de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 24.0.000002183-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

NOTA DE EMPENHO: 2024NE01252

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Hotel Jequitibá Ltda

CNPJ: 15.628.051/0001-30

OBJETO: Empenho destinado a hospedagem (Diária/pernoite para 7 apartamentos simples e 3 apartamentos duplos) para atender a demanda da Sessão do Tribunal do Júri, a ser realizada no dia 22 de março de 2024, com término estimado em 23 de março de 2024, na Comarca de Gurupi.

VALOR TOTAL: R\$ 1.958,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Subitem: 80

Fonte de Recursos: 760

DATA DA EMISSÃO: 22 de março de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000004182-0

CONTRATO 57/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Tiago Gagliano Pinto Alberto

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o curso Lógica e Aspectos Psicológicos da Decisão Judicial, como parte do Programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins, efetivos e em exercício; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos, na modalidade presencial.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000004540-0

CONTRATO 67/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Unica Rh Apoio Administrativo - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o Workshop A Função de Supervisão e a Função de Liderança: comportamentos que compõem cada conceito na prática, para magistrado(a) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 24.0.000004798-4
CONTRATO 69/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Unica Rh Apoio Administrativo - Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o Workshop A construção da Identidade Profissional, para estagiários(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.
VALOR: O valor total deste contrato é de 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2024
PROCESSO 23.0.000034905-4

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCRENCIADA: Anne Andressa Martins Santos
OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a fisioterapeuta Anne Andressa Martins Santos da prestação de serviços na especialidade de fisioterapia na Comarca de Palmas, nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 64/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO 22.0.000002746-8
CONTRATO: 40/2022

DISTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
DISTRATADO: **Vinícius Ferreira Rocha**
OBJETO: As Partes acima qualificadas resolvem com fulcro na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, alínea "b", do Instrumento contratual, rescindir amigavelmente o Contrato nº. 40/2022, evento 4175391, que tem por objeto a contratação de consultoria técnica para Implantação e Acompanhamento do Planejamento Estratégico de Comunicação e Marketing da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.
Este termo opera seus efeitos ao dia 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 509/2024, de 27 de março de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 363432, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 27/03 a 25/04/2024, a partir de **27/03/2024 até 25/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02/02 a 03/03/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Luciana Costa Aglantzakis
Diretora do Foro Substituta

PORTARIA FÉRIAS Nº 510/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GRAZIELE COELHO BORBA**, matrícula nº 186828, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 25/03 a 23/04/2024, **a partir de 25/03/2024 até 23/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/04/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 511/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE JOAO HENNEMANN**, matrícula nº 87340, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07/04 a 06/05/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 512/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **IROM FERREIRA ARAUJO JÚNIOR**, matrícula nº 241658, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 28/03 a 26/04/2024, **a partir de 28/03/2024 até 26/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/06/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jose Carlos Ferreira Machado
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 513/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **CRISTIANE DE FREITAS**, matrícula nº 352501, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03/03 a 01/04/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Roberto De Sousa Dutra
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 514/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **INEZ TEIXEIRA MATOS**, matrícula nº 353386, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/04/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 515/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ABIRAN PEREIRA BARROS**, matrícula nº 149835, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/04/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 516/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **HORADES DA COSTA MESSIAS**, matrícula nº 221862, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10/01 a 08/02/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Roberto De Sousa Dutra
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 175/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/170777**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANDERSSON AMORIM NOBRE**, matrícula nº 353358, **CEDIDO AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/04/2024 a 31/01/2025, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 517/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RAIMUNDA MELO ARAUJO**, matrícula nº 352976, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Laurito Paro
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 176/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/170778**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHEILA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 146746, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/04/2024 a 31/01/2025, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 518/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **CREUZILENE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 218747, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/04/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Laurito Paro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 519/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **HELOISA RODRIGUES MACEDO**, matrícula nº 353321, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 18/09 a 17/10/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Luatom Bezerra Adelino De Lima
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 521/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **DOUGLAS SILVA BARBOSA**, matrícula nº 357534, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 30/09 a 29/10/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Valdemir Braga De Aquino Mendonça
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 522/2024, de 01 de abril de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **DIANA DA CRUZ CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 144850, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07/04 a 06/05/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herisberto E Silva Furtado Caldas
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 523/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ILSA VIEIRA DE ARAUJO MARTINS**, matrícula nº 362475, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01/02 a 01/03/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 524/2024, de 01 de abril de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **VITOR HUGO NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 360592, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/04/2024, **a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01/02 a 01/03/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

ESMAT

Editais

EDITAL nº 064, de 2024 – SEI Nº 24.0.000006587-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação da **Formação Inicial dos(as) Novos(as) Servidores(as) do Poder Judiciário – Turma II**, a se realizar no período de 1º a 12 de abril de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Formação Inicial dos(as) Novos(as) Servidores(as) do Poder Judiciário – Turma II.

Objetivo: Ampliar o conhecimento dos(as) novos(as) Servidores(as) sobre a organização e estruturação do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, abordando temas relacionados à gestão, funções, ambiente, sistemas e condutas com foco na melhoria da prática profissional dos(as) servidores(as), fornecendo competências essenciais para lidar com a complexidade das demandas e das atividades do órgão.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 1º de abril de 2024.

Inscrições: As inscrições serão realizadas no local da atividade – ESMAT.

Públicos-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária de certificação: 51 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 50 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.	100

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais programadas para o período de 1º a 12 de abril de 2024, na modalidade presencial, na Sala de aula da Esmat, conforme cronograma específico do curso.

4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade;

4.3 Todos(as) os(as) alunos(as) indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Conteúdo Programático
1º/4/2024 Segunda-feira	Das 12h30 às 12h55	<p>Tema – Organização Judiciária Nacional (25 minutos) Justiça Federal; Justiças Especiais; Justiças Estaduais.</p> <p>Tema – Organização Judiciária Estadual (25 minutos) Órgãos do Poder Judiciário; Justiça Comum; Turmas Recursais; Juizados Especiais; 2º Grau de Jurisdição.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Hérika Honorato</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 12h55 às 13h45	<p>Tema – Poder Judiciário do Estado do Tocantins (1 hora) Lei nº 10, de 1996; Regimento Interno do TJTO; Lei nº 2.409, de 2010; Resolução nº 15, de 2007.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Anges Souza da Rosa</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 13h45 às 15h50	<p>Tema – Governança Institucional (2 horas) Gestão Estratégica Nacional. Gestão Estratégica do TJTO.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Darllanne Tacho.</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 15h50 às 17h30	<p>Tema – Proteção de Dados (2 hora) Apresentação; Aspectos históricos; Legislações correlatas; Principais conceitos; Princípios da LGPD; Tratamento de dados pessoais; Direitos previstos na LGPD; Medidas de segurança e boas práticas. Consequências do não cumprimento da LGPD; LGPD no Poder Judiciário; Atos normativos do CNJ Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ); Atos normativos do TJTO; Considerações Finais. Segurança de Dados</p> <p>Facilitador de Aprendizagem – Delegado José Carlos Garcia.</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
2/4/2024 Terça-feira	Das 12h30 às 15h	<p>Tema – Google Workspace (3 horas) E-mail: Gmail institucional;</p>

		<p>Agenda Institucional: Google Agenda; Mensagem Instantânea: Google Chat; Espaços: Google Chat em grupo; Grupos de e-mails: Gmail em grupo; Reuniões Virtuais: Google Meet; Armazenamento: Google Drive; Documentos: Google Docs; Formulários: Google Formulários; Acesso remoto: Ferramentas de acesso remoto institucionais.</p> <p>Facilitador de Aprendizagem – Marcelo Leal</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	<p>Das 15h às 16h40</p>	<p>Tema – Sistema SEI (2 horas) Introdução Acesso ao Sistema; Elementos da tela inicial; Recebimento e atribuição de processos; Inclusão de Anotações.</p> <p>Operações com processos Criação, abertura e exclusão; Relacionamento e anexação; Sobrestamento, duplicação e envio; Conclusão, Retorno programado e Pontos de controle.</p> <p>Operações com documentos Criação e edição; Barra de ferramentas; Assinatura; Padrões e modelos; Documentos externos; Exclusão e cancelamento; Manifestação de Ciência.</p> <p>Utilização de Blocos Assinatura em unidades diferentes; Consultas; Visualização de minutas em Blocos de Reunião; Inclusão e visualização de processos em Blocos Internos.</p> <p>Recuperação de informações Histórico do processo; Acompanhamento Especial; Reabertura de processos; Exportação de documentos; Base de conhecimentos e estatística de processos.</p> <p>Usuários Externos Cadastro; Visualização e assinatura de processos; Envio de mensagens eletrônicas.</p> <p>Facilitadores de Aprendizagem – Aislannder Kenisson de Oliveira Rocha e Renê Dettenborn</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	<p>Das 16h40 às 17h30</p>	<p>Tema – Junta Médica Oficial – JMED (1 hora) Histórico; Normatização;</p>

		<p>Constituição; Atuação; Produção.</p> <p>Facilitador de Aprendizagem – Sérgio Rodrigo Stella</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
<p>3/4/2024 Quarta-feira</p>	Das 12h30 às 13h20	<p>Tema – Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) (1 hora) Histórico; Normatização; Constituição; Estrutura; Atuação.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Lily Sany Silva Leite</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 13h20 às 14h10	<p>Tema – Gestão Socioambiental e de Responsabilidade Social (1 hora) Sustentabilidade – Resolução CNJ 400/2021; Acessibilidade e inclusão – Resolução CNJ 401/2021; Política de prevenção e enfrentamento de assédio moral, assédio sexual e discriminação – Resolução CNJ 351/2020.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Leila Maria de Souza</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 14h10 às 15h	<p>Tema – Centro de Saúde – CESAU (1 hora) Histórico; Normatização; Constituição; Atuação; Estrutura; Projetos.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Elaine Cristina Ferreira</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 15h às 15h50	<p>Tema – Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPsi) (1 hora) Histórico; Normatização; Constituição; Atuação.</p> <p>Facilitador de Aprendizagem – Wordney Carvalho</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 15h50 às 16h40	<p>Tema – Service Desk (1 hora) Apresentação do portal de TIC; Apresentação do Catálogo de Serviço; Apresentação do Service Desk; Apresentação do Sistema para usuário.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Cristiane Bertini Liria</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 16h40 às 17h30	<p>Tema – Programa de Valorização dos servidores (1 hora)</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Janaina Costa Rodrigues</p>

		<p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p> <p>Tema – Sistema Eproc (6 horas) Acessos em geral – como entrar no sistema, recuperação de senha, solicitações de perfis; Ferramenta funcionalidade de personalização de painel; Como chegam os processos no painel da unidade judicial; Informações dos Manuais no SITE; Localizadores; Lembretes; Retificar Autuação; Movimentação Processual; Minutas (individual e em bloco) - área de trabalho, estatística, lotes de minuta, modelos, texto padrão e recursos da minuta; Configuração de preferências – novas preferências, editar preferências e excluir preferências; Intimar; Audiência; Redistribuir Processo e Alteração de Competência; Cancelar Movimentação; Secretária Unificada; Vincular Calculo Judicial; Evolução de classe; Baixa processo e Sessão de Julgamento – Turma Recursal; Cisão/Desmembramento de Processos; Gerenciamento de parte – Gerenciar parte, Gerenciar situação da parte e Gerenciar representação de parte; Retificação de dados cadastrais; Permissões e negações no Processo (usuários); Permissão documentos (usuários); Traslado de documentos; Usuários; Listar usuários (verificar quais pessoas estão lotadas no órgão); Relatório de acesso; Lista de eventos lançados; Total de eventos lançados por data; Total por tipo de evento; Declínio de competência/ Conflito de Jurisdição; Relacionar processos (ações e capa do processo); Automatização dos localizadores; Cartas precatórias; Juizados Especiais e Turmas Recursais; Remessa para Turma Recursal; Devolução da turma para juizado; Informações adicionais; Gerar nova chave processo; Usuário com vista ao processo; Histórico (sigilo processo, antecipação de tutela e chaves, valor da causa; Prescrição criminal; Visualização das Remessas do processo; Associar procurador à parte (Defensoria/MP/União/PGE/PGM); Alvará; Transferência contas judiciais; Vinculação de conta judicial; Expedição de Precatórios e RPV; Dados criminais; Relatório de eventos lançáveis por situação de processo; Internação Provisória; Réus sob monitoramento; Perfil Plantão; Sigilo do processo e documento; Incluir tema repetitivo; Deposito Judicial e a IA (Inteligência Artificial) – Validação assunto; Central de Mandados Automatizada; Remessa TJTO/ Reapelação; PROCESSO REMETIDO AO TRF – E PRA JUNTAR ACORDAO – LANÇAR RECEBIDOS AUTOS; Citação Pessoa Jurídica; Distribuição de RESE; Tramitação direta Inquérito Policial tipo Portaria; Tramitação direta do Inquérito Policial (delegacia e Ministério público); Como associar Sociedade de Advogados; Como Incluir duas policia no processo; Enviar email.</p> <p>Facilitadoras de Aprendizagem – Celma Barbosa Pereira e Valéria Fortes Bodas.</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
<p>4/4/2024 Quinta-feira</p>	<p>Das 12h30 às 17h30</p>	<p>Tema – Conduta Ética e Atribuições (4 horas) Definição de Ética; Ética Profissional; Legislação Pertinente;</p> <p>Atribuições Profissionais Perfil Profissional; Responsabilidades Profissionais; Tomada de Decisão Ética;</p> <p>Desafios Éticos Contemporâneos Ética nas Novas Tecnologias; Diversidade e Inclusão;</p> <p>Análise de Casos Éticos;</p> <p>Simulações Profissionais.</p>
<p>5/4/2024 Sexta-feira</p>	<p>Das 12h30 às 15h50</p>	

		<p>Facilitador de Aprendizagem – Juiz Océlio Nobre da Silva</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 15h50 às 17h30	<p>Tema – Comunicação Institucional (2 horas) Introdução à comunicação institucional; Identidade e imagem institucional; Canais de comunicação institucional; Prevenção de crises de comunicação; Redes Sociais; Ética na comunicação institucional.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Kézia Reis.</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 17h30 às 18h20	<p>Tema – Gestão por competência (1 hora)</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Joyce Coelho Nogueira</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
8/4/2024 Segunda-feira	Das 12h30 às 13h20	<p>Tema – Corregedoria-Geral da Justiça (1 hora) Estrutura organizacional da CGJUS: Organograma e Atribuições; Missão e Visão; Corregedora e Juízes Auxiliares; Principais Unidades e Atribuições; Calendário Institucional (Portaria Nº 2980/2023); Normatizações da Corregedoria (art. 9º do RI).</p> <p>Facilitadoras de Aprendizagem – Michele de Souza Costa Romero</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	13h20 às 14h10	<p>Tema – Visão geral dos principais sistemas utilizados pelo primeiro grau e Visão Geral sobre o Provimento nº 2/2023 (1 hora)</p> <p>Facilitador de Aprendizagem – Arióstenis Guimarães Vieira</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	14h10 às 15h	<p>Sistemática da Correição Judicial (1 hora) Conceito (correição e seus tipos); Fluxo de Trabalho (começando com escolha); SICOR - visão da unidade correccionada; Relatório, Providências e Recomendações; Monitoramento pós-correcional; Correição do Corregedor Permanente.</p> <p>Facilitador de Aprendizagem – Renato Alves Gomes</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	15h50 às 15h50	<p>Instrumentos de Aperfeiçoamento da Gestão Judicial (1 hora) Plano Ação; Plano de Gestão; Painel de BI e estatísticas do site/Eproc.</p> <p>Facilitador de Aprendizagem – Renato Alves Gomes</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 15h50 às 16h40	<p>Tema – Carreira Funcional – (1 hora)</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Fernando Leiser Rosa</p>

		Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.
	Das 16h40 às 17h30	Tema – Teletrabalho (1 hora) Facilitadora de Aprendizagem – Irla Honorato Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.
9/4/2024 Quarta-feira	Das 12h30 às 18h20	Tema – Parametrização e Tabelas Unificadas (7 horas) Etapa 1 Aspectos gerais sobre a Resolução nº 46 de 18/12/2007, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário; Tabela de Assuntos Processuais Estrutura; Orientações específicas para a utilização da Tabela de Assuntos Processuais; Regras para utilização da Tabela de Assuntos Processuais; Tabela de Classes Processuais Estrutura; Orientações específicas para a utilização da Tabela de Classes Processuais; Regras para utilização da Tabela de Classes Processuais; Facilitadora de Aprendizagem – Kellen Cleya dos Santos Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.
		Tema – Parametrização e Tabelas Unificadas (4 horas) Etapa 2 Tabela Unificada de Movimentação Processual Estrutura; Orientações específicas para a utilização da Tabela de Movimentação Processual; Regras para utilização da Tabela de Movimentação Processual que impacte nos relatórios estatísticos oficiais do CNJ. Apresentação do painel de Estatística do DataJud; Como utilizar a parametrização do painel; Parametrização das classes da Justiça Estadual; Situações Datamart. Facilitadora de Aprendizagem – Kellen Cleya dos Santos Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.
10/4/2024 Quinta-feira	Das 15h50 às 18h20	Tema – SEEU e BNMP 2.0 (3 horas) Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Apresentação base – Acesso, Funcionamento e Varas; Implantação – Classe, Assuntos principal e secundário, Penas impostas, Regime inicial, Eventos; Incidentes; Higienização; Cálculo automático de pena – Pendências de progressão de regime, livramento condicional, indulto, comutação, prescrição, termino de pena, medidas de segurança e liberação condicional. Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Apresentação base – Acesso, Funcionamento e Varas; Registro Judiciário Individual (RJI) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Cadastramento de peças, Mandado de prisão, Alvará de soltura, Guias de recolhimento, de execução, de execução de tratamento ambulatorial e de internação; Contramandado de prisão, demais peças; Reflexos – consequências da alimentação deficiente ou inadequada; BNMP 3.0 - Apresentação prévia.

		<p>Facilitadora de Aprendizagem – Claudia Rodrigues Chaves</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
12/4/2024 Sexta-feira	Das 12h30 às 15h50	<p>Tema – Sistema e-GESP (4 horas) Ferramenta de Gestão de Pessoas: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas é formado por aplicações integradas que consistem em um sistema <i>desktop</i> (GP) e um sistema <i>Web</i> (e-Gesp) Como acessar: usuário e senha; Navegar recomendado: <i>Chrome</i>; Módulos disponíveis no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – e-GESP; Módulo disponível por situação funcional; Módulo de Adicional de Qualificação; Cadastro de Servidores e Magistrados; Módulo de Auxílio Natalidade; Certidões; Crachás; Diárias; Estagiários; Doações; Férias; Consultas financeiras de Folha de Pagamento; Força de Trabalho e Portal da Transparência; Gratificação Natalina; Identidade Funcional; Justiça Eleitoral; Licenças, Afastamentos e Concessões; Plantões; Substituições e Designações; Dossiês; Módulos de Integrações via <i>webservices</i> com outros sistemas tais como: Auxílio Saúde, Diário de Justiça, Frequência, GRP, Siga, <i>webmail</i>, Eproc, <i>Service Desk</i>, SEI, dentre outros.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Seny Almeida</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
	Das 15h50 às 17h30	<p>Tema – Benefícios – Gestão de Pessoas (2 horas) Direitos dos servidores – Benefícios (Resoluções): Auxílio alimentação; Auxílio saúde (Reembolso); Adicional de Qualificação – Formação continuada; Adicional de Qualificação – Escolaridade; Substituição/Designação; Férias Indenizadas; Plantões Indenizados</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Aline Gonçalves França</p> <p>Encontro Presencial na sala de aula da Esmat.</p>
Carga Horária Total		51 horas

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Hérika Mendonça Honorato
Síntese do Currículo	Técnica Judiciária, bacharel em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas, bacharel em Direito, pós-graduanda em Direito Penal e Direito Processual Penal

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Agnes Souza da Rosa
Síntese do Currículo	Graduada em Sistema de Informação pelo Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA. Especialista em Administração de Sistema de Informação pela Universidade Federal de Lavras. Especialista em gestão do Judiciário pela Faculdade Educacional da Lapa. Tem experiência na área de planejamento e gerenciamento de projetos, atuando como administradora do sistema AGIR utilizado no Tribunal de Justiça do Tocantins para gerenciamento do planejamento estratégico, projetos, metas e indicadores.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho
Síntese do Currículo	Pós-Graduada em Neuro <i>Law</i> – Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano –, pela ESMAFE. MBA em Data <i>Science</i> , pela Anhanguera. Mestra em Modelagem Computacional de Sistemas, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2020. Graduada em Estatística, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente é assessora técnica de Estatística no Poder Judiciário Tocantinense. Tem experiência em análise e interpretação de dados. Realiza análise estatística de conjunto de dados para projetos de pesquisa.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	José Carlos Garcia
Síntese do Currículo	Graduação em Direito, Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC, – Pós-graduação em Política e Gestão em Segurança Pública – Universidade Federal do Tocantins – UFT (cursando). Delegado de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, tendo atuado: Delegacia de Polícia Civil de Pium – TO, 2ª Delegacia de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins – TO, 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado (DEIC - Paraíso do Tocantins) e Corregedoria-Geral da Segurança Pública, atualmente encontra-se à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins atuando na Divisão de Inteligência e Segurança Institucional.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Marcelo Leal de Araújo Barrêto
Síntese do Currículo	Graduado em Sistemas de Informação pelo CEULP/ULBRA. Especialista em Administração de Redes Linux (UFLA-MG) e Gestão do Judiciário (FAEL/ESMAT). Possui Mestrado Profissional Interdisciplinar em Modelagem Computacional de Sistemas (PPGMCS), da UFT-TO. Prestou serviços no CEULP/ULBRA nos anos de 2000 a 2002 e no Governo do Estado do Tocantins de 2002 a 2005. No Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (2005 a 2022) exerce o cargo de Analista Judiciário: Redes de Computadores (DASR/DTINF).

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Aislannder Kenisson de Oliveira Rocha
Síntese do Currículo	Possui especialização em Desenvolvimento de Software para Dispositivos Móveis e graduação em Sistema de Informação. Atualmente é lotado na Divisão de Sistemas de Informação.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Renê Dettenborn
Síntese do Currículo	Mestre em Modelagem Computacional do Conhecimento pela Universidade Federal do Tocantins (2018), especialização em Desenvolvimento de Sistemas de Alta Complexidade pela Universidade Federal do Tocantins (2012) e graduação em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Tocantins (2008). Analista Judiciário de 2ª instância - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Implantou o sistema SEI em 2011 no TJTO, desde então fornece suporte ao usuário e atualização ao sistema SEI.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Sérgio Rodrigo Stella
Síntese do Currículo	Médico, CRM TO 2185. Graduado em 1999, na UFMS. Residência Médica em Psiquiatria na Sociedade Beneficente Santa Casa, em Campo Grande, MS. Servidor concursado na Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, desde 2011, atualmente cedido à PMTO. Desde 2008, atuando como médico psiquiatra em Palmas. Atualmente é lotado na Junta Médica do Tribunal de Justiça do Tocantins. Médico psiquiatra forense e perito da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Lily Sany Silva Leite
Síntese do Currículo	Analista de Sistemas. Mestra em Modelagem Computacional de Sistemas. Especialista em

	Gestão Escolar. Especialista em Gestão Pública. Graduada em Processamento de Dados. Pesquisadora na área de Tecnologias Educacionais com ênfase em Educação à Distância e Educação Corporativa. Experiente na área de Ciências da Computação, Gestão Educacional, Gestão Pública, Logística, Gestão em Educação à Distância e Docência do Ensino Superior. Supervisora da equipe Tecnológica responsável pela Implantação da Rede Tecnológica de Educação à Distância do Poder Judiciário Tocantinense. Atualmente exerce o cargo de supervisora administrativa e tecnológica na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), órgão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
--	---

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Leila Maria de Sousa Jardim
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins e Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Graduada em Direito, pelo Centro Universitário (UNIRG), e em Normal Superior, pela Universidade do Tocantins (UNITINS). Especialista em Gestão do Judiciário – Tribunal de Justiça, pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL). Técnica Judiciária de 1ª Instância no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Atualmente é coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; membro da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do PJTO; e membro da Comissão Gestora da Cidade do Poder Judiciário Tocantinense. Possui experiência na área do Direito, Educação e Administração Pública.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Elaine Cristina Ferreira
Síntese do Currículo	Possui graduação em Medicina pela Universidade de Marília. Especialização em Clínica Médica pela Irmandade de Santa Casa de São Paulo. Especialização em Cardiologia pelo Instituto do Coração- Incor/ USP. Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Cardiologia e AMB. Médica do corpo Clínico da Cardiocenter-Palmas, Tocantins Coordenadora do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Tocantins.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Wordney Carvalho Carvalho
Síntese do Currículo	Médico, Psiquiatra (Residência Médica), Título de Especialista em Psiquiatria (ABP/AMB) e Psiquiatra Forense (ABP/AMB). Coordenador do Serviço de Psiquiatria Clínica do Hospital Geral de Palmas (HGP). Coordenador Geral da Unidade de Saúde Mental (USM) do HGP. Vice-Presidente do Núcleo de Psiquiatria do Tocantins (NPT/ABP). Preceptor da Residência Médica de Psiquiatria da UFT/SESAU/SEMUS. Pós-Graduado em Criminologia, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Médico Psiquiatra do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPsi), do TJ/TO. Diretor Técnico do Instituto de Saúde Mental de Palmas (ISMEP).

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Cristiane Bertini Liria
Síntese do Currículo	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Desenvolvimento de Sistemas sob Tecnologia, Cliente, Servidor e Internet; Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Riscos e Cibersegurança, atualmente está como contrato temporário ocupando o cargo de Analista Judiciário na Divisão de Manutenção e Suporte do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Janaina Costa Rodrigues
Síntese do Currículo	Mestra em Comunicação e Sociedade pela UFT (2019); Especialista em gestão em projetos sociais pela Unigranrio (2007); Graduada em Serviço Social pelo Ceulp/Ulbra (2004). Atuou no Serviço de Atendimento Especializado a Pessoas em Situação de Violência Sexual e no Serviço de Perícia Psicossocial do Instituto Médico Legal. É pesquisadora nas temáticas direitos humanos de crianças e adolescentes/ violências de gênero e raça. É militante do Coletivo Feminista de Mulheres Negras do Tocantins, Ajunta Preta.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Celma Barbosa Pereira
Síntese do Currículo	Possui graduação em Direito pelo Instituto de Ensino e Pesquisas Objetivo (2008). Servidora concursada do Estado do Tocantins à disposição do Tribunal de Justiça. Atuou como Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito - Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, Membro-Relatora da JARI/DETRAN-TO, Junta de Recursos de Infração de Trânsito. Atualmente é advogada, Assessora Jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins atuando na implantação e suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc, Pós Graduada em Teoria da decisão judicial e Direito Privado, pela Escola da Magistratura Tocantinense.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Valéria Fortes Bodas
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Católica do Tocantins – UNICATÓLICA (2012), com curso em Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC), Capacitação Sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Curso de Atendimento ao Público no Serviço Público, Direito Administrativo, Governança de T.I, Atualização e excelência no atendimento, Elaboração de termo de referência, projeto básico e pesquisa de mercado. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional. Atualmente é assessora jurídica na Diretoria Judiciária.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Océlio Nobre da Silva
Síntese do Currículo	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Tocantins. Experiência Profissional: Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins de 1993 até 1998. Atuou como Advogado de 1998 até 2007. Professor da Faculdade de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FIESC (2005/2006); Professor do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC (2006/2006); Atualmente é Professor da Escola da Magistratura Tocantinense ESMAT. Formação Acadêmica: Graduado em Direito (1998) pela Fundação Universidade do Tocantins; Especialista em Estado de Direito e Combate à Corrupção (2017); Mestre em Ciências Jurídicas (2015) pela Universidade De Lisboa. Formação Complementar: Curso de Aperfeiçoamento para Magistrado em Direito do Consumidor (2009) pela Escola Nacional da Magistratura; Curso de Aperfeiçoamento para Magistrado em Direito Ambiental (2009) pela Escola Nacional da Magistratura; Curso de Formação de Multiplicadores em Sociologia Judiciária (2010) pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; Programa de Capacitação em Poder Judiciário (2010) pela Fundação Getúlio Vargas; Curso de Administração Judiciária (2010) pelo Conselho Nacional de Justiça; Curso Jurisdição e Psicanálise (2010) Escola Nacional da Magistratura; Curso de Atualização em Direito Eleitoral (2010) pela Escola Judiciária Eleitoral; Curso Formação de Formadores (2016/2017) Escola Superior da Magistratura Tocantinense; Curso de Formação de Tutores no Contexto da Magistratura (2017) pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; Curso de Direito Constitucional Penal (2018) pela Faculdade de Direito Escola de Lisboa. Eventos: I Fórum Acadêmico de Debates Jurídicos (2008); Curso de Aperfeiçoamento/Vitaliciamento dos Juizes Substitutos (2009); Curso de Aperfeiçoamento/Merecimento? Juizes Vitalícios (2009); III Seminário sobre o Direito Portuário (2010); I Encontro de Diretores de Fórum e Gestores do Suprimento (2011); 78 Encoge (2018); Artigo: Qualidade de vida no trabalho dos juizes de direito no Tocantins (2022).

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Kézia Reis de Souza
Síntese do Currículo	Possui graduação em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade do Tocantins (2002). Atualmente é assessora de Comunicação e Imprensa da Corregedoria-Geral da Justiça. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Rádio, Televisão, Assessoria de Comunicação, Relações Públicas e marketing.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Joyce Coelho Nogueira
-------------	-----------------------

Síntese do Currículo	Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (2018) e graduação em Letras pela Universidade Federal do Tocantins (2010). Atualmente é técnico judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito.
-----------------------------	---

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Michele de Souza Costa Romero
Síntese do Currículo	Graduada em Direito pela Fundação UNIRG (2004) e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pelo Grupo IBMEC(2018). Tem experiência na área de Direito e atuou como Assistente de Gabinete no gabinete da Desembargadora Angela Issa Haonat, atualmente assessora o 1º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Arióstenis Guimarães Vieira
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás (1999). Possui pós-graduação lato sensu em Estado de Direito e Combate à Corrupção pela Escola Superior da Magistratura do Tocantins (2017). Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins, em parceria com a Escola da Magistratura Tocantinense (ESMAT) (2015). Foi assessor jurídico na primeira instância no TJDF (2001 a 2007) e Analista Judiciário no Tribunal Superior Eleitoral (2007 a 2008). Desde 2008 é Juiz de Direito no Estado do Tocantins, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis/TO. Atualmente é Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça e Coordenador da Coordenadoria da Cidadania, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Renato Alves Gomes
Síntese do Currículo	Graduado em Direito pela Universidade Federal do Tocantins (2011). Pós-Graduado em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho (2013), Direito e Processo Eleitoral pela Universidade Federal do Tocantins (2014) e Direito do Estado e Combate a Corrupção (UFT/ESMAT), atua na Assessoria Jurídica do TJTO com ênfase em Licitações e Contratos administrativos.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Fernando Leiser Rosa
Síntese do Currículo	Ingressou no poder Judiciário Tocantinense em 10 de abril de 2000 no departamento de tecnologia, efetivou-se através de concurso público em 19 de maio de 2004 no cargo de Programador de computador. ficou cedido ao Ministério Público por 13 anos assessorando Promotoria do Júri da Capital, formou-se em direito em 2010, pela Faculdade Objetivo de Palmas, retornou ao Tribunal de Justiça em 01 de março de 2018, hoje lotado na DIGEP, mais especificamente no Serviço de Acompanhamento à Carreira (SEAC), atuando na carreira dos servidores até a aposentadoria dos magistrados e servidores.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Irla Honorato Oliveira
Síntese do Currículo	Possui graduação em Comunicação Social – Jornalismo, pela Universidade Federal do Tocantins –UFT, e graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, pelo Centro Universitário Luterano de Palmas – Ceulp/Ulbra. Com especialização (Pós-graduada lato sensu) em Gestão da Comunicação: Política, Educação e Cultura, pela Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo – ECA/USP. É servidora efetiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde 2006, atuando na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Divisão de Projetos, no Serviço de Acompanhamento do Teletrabalho, prestando orientação, assessoria técnica e monitoramento do teletrabalho, gerindo o Projeto de acompanhamento e monitoramento dos operadores do teletrabalho, bem como, secretariando o Comitê Gestor do Teletrabalho – CGTT.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins (2015). Pós-graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (2014). Pós graduada em Direito Tributário pela Universidade do Tocantins - UNITINS (2009). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Tocantins (2007). Atualmente trabalha como Assessora Jurídica de 1ª Instância no Núcleo de Parametrização na Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Claudia Rodrigues Chaves
Síntese do Currículo	Servidora ocupante do cargo de Escrivã Judicial do Poder Judiciário desde 01/07/1990, pós-graduada em Gestão Pública, atualmente atua no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Seny Almeida de Arruda
Síntese do Currículo	Especialista em Direito Público pela Escola Superior da Magistratura. Graduada em Administração pela Faculdade ITOP, atualmente exerce a função de Chefa de Divisão na Diretoria de Gestão de Pessoas.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Aline Gonçalves França Toneline
Síntese do Currículo	Bacharel em Fisioterapia e Sequencial em Fundamentos e Práticas Judiciárias. Pós Graduada em Saúde - Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-hospitalares e Administração Pública em Ênfase em Administração do Judiciário.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A indicação e a matrícula implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 065, de 2024 – SEI Nº 24.0.000003396-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 061, de 2024, Publicado no Diário da Justiça nº 5.608, de 22 de março de 2024, pp. 114-115, que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **VII SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E VIII ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSCs)**, incluindo a concessão de diárias no item 2, e o cronograma no item 5, conforme segue:

2. VAGAS

2.1 Os(As) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que necessitarem de diárias deverão solicitá-las pelo sistema e-Gesp.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VII SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E VIII ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSCs)		
Data	Horário	Atividades
Dia 5 de abril de 2024	Das 8h às 8h30	Credenciamento na entrada do Auditório do Tribunal de Justiça
	Das 8h30 às 9h	Abertura/Composição de Mesa Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Desembargadora Angela Issa Hanoat Coordenadora do Cejusc 2º Grau
		Desembargador Marco Villas Boas Diretor Geral da Esmat Juíza Silvana Maria Parfieniuk Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) Juiz Allan Martins Presidente da Associação de Magistrados do Estado do Tocantins (Asmeto)
		Tema: Métodos autocompositivos vantagens e possibilidades Palestrante: Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto Tribunal de Justiça de Minas Gerais Coordenadora de Mesa: Desembargadora Ângela Prudente Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
	Das 9h às 09h45	Perguntas
	Das 10h às 10h45	Tema: Programa Eficiência na Judicialização da Saúde Suplementar Cejusc Cível Curitiba Palestrante: Juíza Carla Melissa Martins Tria Tribunal de Justiça do Paraná Coordenador de Mesa: Juiz Nilson Afonso da Silva Coordenador do Cejusc Polo de Gurupi
	Das 10h45 às 11h	Perguntas
	Das 11h às 11:45	Tema: Conciliação e cidadania no Nupemec e Fonamec Palestrante: Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões Tribunal de Justiça de Pernambuco Coordenadora de Mesa: Juíza Silvana Maria Parfieniuk Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec)
	Das 11h45 às 12h	Perguntas
	Das 12h às 13h45	Intervalo para o almoço
Das 14h às 14h45	Tema: Justiça Restaurativa aplicada aos Juizados Especiais Criminais: a experiência do TJDFT Palestrante: Juíza Lília Simone Rodrigues da Costa Vieira Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Coordenadora de Mesa: Juíza Luciana Aglantzakis Coordenadora do Cejusc Polo de Pedro Afonso	

	Das 14h45 às 15h	Perguntas
	Das 15h às 15h45	<p>Tema: A consensualidade nos processos estruturais de implantação de políticas públicas</p> <p>Palestrante: Juíza Jurema Carolina da Silva Gomes Tribunal de Justiça do Paraná</p> <p>Coordenador de mesa: Juiz Wellington Magalhães Coordenador do Centro Judiciário de Soluções e Conflitos Ambientais e Fundiários (Cejuscaf)</p>
	Das 15h45 às 16h	Perguntas
	Das 16h às 16h45	<p>Tema: Judiciário e Advocacia em perspectiva e à luz da experiência norte-americana: Alternativas estratégicas para racionalizar a Administração da Justiça a partir da utilização das ADRs (Alternative Dispute Resolutions).</p> <p>Palestrante: Doutora Luciana Drimel Dias Advogada e Mediadora Judicial</p> <p>Coordenadora de Mesa: Doutora Priscila Madruga Presidente em exercício da OAB – Seccional Tocantins</p>
	Das 16h45 às 17h	Perguntas
	Das 17h às 18h	<p>Prêmio – Conciliação – Conciliadores e Mediadores Credenciados no Poder Judiciário Tocantinense</p> <p>Coordenação do Nupemec</p>
Carga Horária Total		8 horas

5.1 PALESTRANTES

5.1.1

Nome	Teresa Cristina da Cunha Peixoto
Síntese do Currículo	Procuradora do Estado de Minas Gerais, posse em agosto de 1982. Juíza do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, posse em 11 de dezembro de 2000, tendo sido a primeira mulher a alçar o cargo, pelo quinto constitucional, na vaga da Ordem dos Advogados do Brasil. Foi a presidente da 3ª Câmara Cível até a posse no Tribunal de Justiça, em 2005, com assento na 8ª Câmara, tendo sido sua presidente, 2014-2018. Membro do Comitê Estratégico do Tribunal de Justiça, tendo ocupado a Superintendência Orçamentária do Tribunal de Justiça, 2006-2010. Em junho de 2009 instalou o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIM), vítima de violência doméstica e familiar que, em parceria com o Governo do Estado, a Defensoria Pública, Ministério Público, a Delegacia de Mulheres, a Polícia Civil e Militar, OCIM, contava com atendimento de 24 horas, tinha posto de medicina legal, carceragem, assistência psicossocial, e local de acolhimento da vítima e família até ser encaminhada para a Rede. No Tribunal de Justiça participou da Comissão da Reforma do Regimento Interno, permanecendo na Comissão de Regimento até 2020. Atualmente compõe a Comissão de Organização e Divisão Judiciária do Estado. Membro do Órgão Especial, tem assento na 8ª Câmara Especializada em Direito das Famílias, e é a superintendente do Cejusc de Direito das famílias de 2º Grau.

5.1.2

Nome	Carla Melissa Martins Tria
Síntese do Currículo	Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central do Paraná. Graduada em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2002. Especialista em Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito, na Escola da Magistratura do Estado do Paraná (EMAP), Brasil. Especialista em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito Médico, na Faculdade Verbo Educacional. Professora de Prática Cível da Escola da Magistratura do Estado do Paraná – Curitiba.

5.1.3

Nome	Erik de Sousa Dantas Simões
Síntese do Currículo	Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, titular da primeira Câmara de Direito Público, acumulando a função de coordenador geral do Nupemec, desde 2016, além de primeiro vice-presidente do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação

5.1.4

Nome	Líli Simone Rodrigues da Costa Vieira
Síntese do Currículo	Juíza de Direito do TJDFT, desde 2003, tendo sido titular do Juizado de Violência Doméstica de Samambaia. Atualmente é titular do primeiro Juizado Cível e Criminal de Samambaia. Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa do TJDFT. Mestre em Direitos Humanos e Cidadania, pela Universidade de Brasília. Especialista em Direito Constitucional, pela Fundação Escola do MPDFT. Professora de Direito Civil da Faculdade Mackenzie de Brasília, da Escola da Magistratura do Distrito Federal e da Escola de Formação Judiciária do TJDFT. Professora de Formação Humanística de cursos preparatórios. Ex-Promotora de Justiça do MPDFT e MPMS. Ex-Diretora da Escola da Magistratura do Distrito Federal (ESMA) e ex-examinadora em bancas de concursos públicos – CESPE/CEBRASPE.
5.1.5	
Nome	Jurema Carolina da Silveira Gomes
Síntese do Currículo	Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). Mestre em Direito, pela Escola Nacional de Formação e de Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Membro do Comitê Gestor de Justiça Restaurativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos do PR e do Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas do PR. Coordenadora da Comissão de Mediação Judicial e Justiça Restaurativa do TJPR.
5.1.6	
Nome	Luciana Drimel Dias
Síntese do Currículo	Advogada. Gestora Estratégica de Conflitos. Mediadora. Negociadora. Sócia Fundadora CR Connection, Sócia-Diretora do Impact HUB Curitiba, Gestora no Brasil da Edwards Mediation Academy/ California USA; Superintendente do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem (CONIMA). Negociadora Certificada Harvard Negotiation Project – Boston/EUA, em Direito Norte Americano e Métodos Alternativos de Resolução de Pepperdine University/ Malibu/ USA, Certificada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Certificada em Práticas Restaurativas e Mediação Transformativa. Vinte e quatro anos professora titular Ph.D. na PUCPR, onde coordenou os Assuntos Internacionais da Faculdade de Direito na Diretoria de Internacionalização, o Curso Executivo Law International Program (LIP) e o Curso de Pós-Graduação em Processo Civil Contemporâneo por quatorze anos. Fundadora, coordenadora e Head Coach da Equipe Nacional e Internacional e Grupo de Estudos em Mediação e Negociação GEMN/PUCPR. Orientadora Acadêmica e mentora de Carreira Nacional e Internacional. Membro do Centro de Práticas Consensuais OABPR. Membro do Comitê Brasileiro de Arbitragem do CBAR; Membro efetivo do Instituto de Processo Civil do Paraná (IPDP). Membro do Instituto Ibero-Americano de Processo Civil, Membro do Instituto Brasileiro de Processo Civil (IBDP).

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 66, de 2024 - SEI Nº 23.0.000021817-0

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a TURMA III, do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud), consoante os termos do Edital nº 516, de 14 de novembro de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.534, por força da Portaria nº 69, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DJe nº 5.557, de 18 de dezembro de 2023, o Edital nº 63, de 26 de março de 2024, e o disposto nos Autos SEI nº 23.0.000021817-0, resolve, divulgar os candidatos selecionados para a Comarca de Araguaçu, e convocar o candidato com melhor nota para apresentar documentação e tomar as demais providências:

1. DIVULGA os candidatos inscritos para a **COMARCA DE ARAGUAÇU**, obedecida e resguardada a ordem classificatória dos candidatos no local originalmente inscritos, consoante os termos do item 3.12 do Edital nº 516, de 14 de novembro de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.534 e Edital nº 63, de 26 de março de 2024:

1.2 A vaga referida no presente item foi preenchida da maior para a menor nota geral do processo seletivo (independentemente do grau de jurisdição ou comarca inicialmente escolhida e para qual o candidato estava classificado/cadastro reserva) pelos candidatos que atenderam à convocação constante do Edital no 63, de 26 de março de 2024.

1.3 Fica resguardada a ordem classificatória do candidato inicialmente inscrito para a comarca/TJTO, assegurando-lhe direito para posterior provimento de vaga na comarca original de sua inscrição (vide itens 3.11, 3.12 e 3.13 do Edital no 516, de 14 de novembro de 2024).

ORD	Nome	Local escolhido de Lotação	Número Inscrição	Situação
1	PAULO ALEXANDRE DE PAULA CARVALHO COSTA (Candidato originalmente inscrito para a Comarca de Miracema do Tocantins)	COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA 1º GRAU - ARAGUAÇU	842	CONVOCADO
2	FERNANDA MATOS DE QUEIROZ (Candidato originalmente inscrito para a Comarca de Palmas)	COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA 1º GRAU - ARAGUAÇU	1515	Cadastro Reserva (AC)
3	LARISSA SOARES MOTA (Candidato originalmente inscrito para a Comarca de Araguaína)	COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA 1º GRAU - ARAGUAÇU	1298	Cadastro Reserva (AC)
4	BARBARA LOHANNA DE ALMEIDA COSTA (Candidato originalmente inscrito para a Comarca de Peixe)	COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA 1º GRAU - ARAGUAÇU	979	Cadastro Reserva (AC)

2. INFORMA que apenas o candidato PAULO ALEXANDRE DE PAULA CARVALHO COSTA, que está convocado acima, deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pelo fone (63) 3218-4297, para assinatura do Termo de Bolsista do Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), nos dias 2 e 3 de abril de 2024.

3. FAZ SABER que todos os demais candidatos cadastro reserva constantes no Edital nº 57, de 15 de março de 2024, publicado no DJe nº 5605, o qual divulgou o resultado definitivo do processo seletivo, devem continuar acompanhando as publicações do Diário de Justiça.

Palmas-TO, 1º de abril de 2024.

JUIZ JOSE RIBAMAR MENDES JUNIOR
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUVIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****MÁRCIA MESQUITA VIEIRA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**